



PREGÃO ELETRÔNICO

REPÚBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0002498/2025

A Prefeitura Municipal de Floriano-PI, através do seu agente de contratação, nomeado pela Portaria Nº 687/2025 do dia 22 de maio de 2025, torna público licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2025**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal 1.115/2021, Decreto Municipal nº 059/2023, Decreto Municipal nº 130/2024 e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE ACESSO À ORLA DO RIO PARNAÍBA NO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI, COM A PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA ESMARAGDO DE FREITAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRIPTIVO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E CONTRATO DE REPASSE Nº 972172/2024/MINISTÉRIO DO TURISMO ANEXOS AO EDITAL DA CONTRATAÇÃO**, conforme especificações contidas no projeto básico, memorial descritivo e planilhas orçamentárias em anexo.

- **ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** A Partir do dia 03/12/2025 às 13:30 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF);
- **DO ENCERRAMENTO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** dia 17/12/2025 às 08:59 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF);
- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** dia 17/12/2025 às 09:00 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://portal.licitanet.com.br/login> - LICITANET, Informações pelo E-mail: cpl@floriano.pi.gov.br O Edital completo estará à disposição dos interessados na CPL/PMF-PI, no site do TCE/PI: www.tce.pi.gov.br e portal <https://portal.licitanet.com.br/login>.

1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE ACESSO À ORLA DO RIO PARNAÍBA NO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI, COM A PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA ESMARAGDO DE FREITAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRIPTIVO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E CONTRATO DE REPASSE Nº 972172/2024/MINISTÉRIO DO TURISMO ANEXOS AO EDITAL DA CONTRATAÇÃO, conforme especificações contidas no projeto básico, memorial descritivo e planilhas orçamentárias em anexo.

1.1. CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, E CONSIDERANDO QUE OS ITENS DE CONTRATAÇÃO POSSUEM VALORES SUPERIORES A R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), ESTA LICITAÇÃO NÃO SERÁ



DESTINADA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

1.2. NÃO SERÁ APLICADA A COTA ESPECIAL DE QUE SE TRATA O ART. 48, III, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, TENDO EM VISTA QUE ESSE BENEFÍCIO SÓ SE APLICA PARA COMPRAS E NÃO PARA SERVIÇOS E OBRAS.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1.4 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Floriano/PI para o exercício de 2025.

DO CREDENCIAMENTO

1.5. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

1.6. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

1.7. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

1.7.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

1.7.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e Lei Municipal nº 1115/2021.

1.8. Não poderão participar desta licitação os interessados:

1.8.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

1.8.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

1.8.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

1.8.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º, § 1º da Lei nº 14.133, de 2021;



- 1.8.5. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação, exceto se, no caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação;
- 1.8.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 1.8.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

1.9. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- 1.6.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 1.6.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 1.6.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 1.6.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 1.6.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 1.6.6 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

1.10. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 1.11. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 1.12. Os licitantes cadastrarão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, o valor de sua proposta ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública. A proposta completa será enviada após a fase de lances, caso arremate os lotes ou itens.
- 1.13. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, após encerramento das fases de lances.



1.14. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do CAFOR, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

1.15. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

1.16. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

1.17. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

1.18. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

1.19. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

1.20. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

1.20.1. valor total global;

1.20.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do projeto básico, memorial descritivo e planilhas orçamentárias em anexo.

1.21. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

1.22. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços;

1.22.1. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do artigo 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.22.2. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos produtos, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de



adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 124 da Lei n. 14.133/2021.

1.23. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Memorial Descritivo e Planilhas Orçamentárias, assumindo o proponente o compromisso de fornecer o objeto em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

1.24. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

1.25. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

1.26. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos, quando participarem de licitações públicas;

1.26.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

1.23 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

1.24 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Memorial Descritivo e Planilhas Orçamentárias.

1.24.1 Também será desclassificada a proposta que **identifique o licitante**.

1.24.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

1.24.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

1.25 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

1.26 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

1.27 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



- 1.28 O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.
- 1.29 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 1.30 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 1.31 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 100,00 (cem reais)**.
- 1.32 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 1.33 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 1.34 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 1.35 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente.
- 1.36 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor desconto.
- 1.37 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 1.38 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 1.39 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 1.40 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 1.41 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 1.42 O critério de julgamento adotado será o **menor preço global**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 1.43 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 1.44 Em relação à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira



colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 1115/2021.

- 1.45 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 1.46 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 1.47 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 1.48 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 1.49 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
 - 1.49.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60º, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto executado:
 - 1.49.1.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 1.49.1.2 empresas brasileiras;
 - 1.49.1.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 1.49.1.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 1.50 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 1.51 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
 - 1.51.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 1.51.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 04 (quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



1.51.3 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

1.52 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

1.53 Na fase de julgamento da proposta será pedido comprovação de exequibilidade e composição de custos dos itens arrematados quando a porcentagem do lance ultrapassar 25%.

DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

1.51 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto Municipal n.º 012/2020.

1.52 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que:

1.52.1 não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

1.52.2 contenha vício insanável ou ilegalidade;

1.52.3 não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Memorial Descritivo e Planilhas Orçamentarias;

1.52.4 apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n. 1455/2018- TCU- Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

1.52.4.1 Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

1.52.4.1.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

1.52.4.1.2 Poderá ser solicitado juntamente com a proposta final, declaração de exequibilidade dos preços, bem como seguro garantia da proposta equivalente a 1% do valor estimado da contratação, em valores que ultrapassarem a casa dos 25% de desconto, nos termos dos artigos 58 e 96, §1.º, da lei 14.133/21, sob pena de desclassificação da proposta.



- 1.53 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 2º do artigo 59 da Lei nº 14.133, de 2021, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 1.54 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
 - 1.54.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata
- 1.55 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro), sob pena de não aceitação da proposta.
 - 1.55.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo
 - 1.55.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custos readequadas com o valor final ofertado.
- 1.56 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 1.57 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
 - 1.57.1 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.
- 1.58 No caso de participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 1.59 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

DA HABILITAÇÃO

- 1.60 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);



- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU(<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0>;
- 1.60.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoresapp.apps.tcu.gov.br/>)
- 1.60.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 1.60.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 1.60.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de serviços similares, dentre outros.
- 1.60.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 1.60.4 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 1.60.5 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 1.61 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica, conforme o disposto nos artigos 62 a 69 da Lei nº 14.133/21.
- 1.61.1 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 50, §3º, da Lei Municipal nº 1115/2021.
- 1.62 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de inabilitação.



- 1.63 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
 - 1.64 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
 - 1.65 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
 - 1.65.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
 - 1.66 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 1.67 Habilitação jurídica:**
- 1.67.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 1.67.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
 - 1.67.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
 - 1.67.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
 - 1.67.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - 1.67.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
 - 1.67.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1.68 Regularidade fiscal e trabalhista:



- 1.68.1 prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 1.68.2 **prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 1.68.3 prova de regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**;
- 1.68.4 **prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 1.68.5 **prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 1.68.6 **prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 1.68.7 caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

1.69 Qualificação Econômico-Financeira:

- 1.69.1 **certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- 1.69.2 balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos exercícios social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
 - 1.69.2.2 no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;



1.69.1.3 é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

1.69.2 A comprovação da boa situação financeira da empresa será obtida pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

1.69.3 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

1.70 Qualificação Técnica:

1.70.1 **Atestado(s) ou Declaração de Capacidade Técnica** de bom desempenho anterior e/ou atual em contrato, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

1.70.2 **DECLARAÇÃO** de que a empresa dispõe de instalações, equipamentos, aparelhamento e pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação

1.70.3 **DECLARAÇÃO** de que dispõe de instalações no Município de Floriano-PI ou de que instalará no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após a assinatura do contrato.

1.70.4 **Atestado de Visita Técnica**, comprovando que o responsável técnico ou representante legal da proponente visitou os locais onde serão executados os serviços, a fim de conhecer, in loco, as dificuldades técnicas para execução do objeto ou **declaração de renúncia à visita técnica**, a qual não eximirá a empresa licitante das penalidades em caso de alegação de desconhecimento do local e/ou forma de execução dos serviços.

1.70.5 Os **atestados de capacidade técnica** podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

1.70.6 **Comprovação de Capacidade Técnico-Profissional** da empresa licitante, realizável através de prova de possuir em seu quadro permanente ou societário, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido no órgão competente.



1.70.7 A licitante deverá apresentar, ainda, o registro ou Inscrição na entidade profissional competente, neste caso, no **CREA** (engenheiro civil) ou **CAU** (arquiteto).

1.70.8 Capacidade técnico-operacional:

1.70.5.1 Registro ou Inscrição da licitante no Conselho competente da região da sede da empresa (art. 67, V, da Lei Federal nº 14.133/2021).

1.70.5.2 Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado(s) ou Certidão(ões), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho competente, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços que compreendam às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação de no mínimo 10% (dez por cento), assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação, conforme estabelece o § 1º DO ART. 67, DA LEI N° 14.133/2021):

1.70.5.3 Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

1.70.9 Capacidade técnico-profissional:

1.70.6.1 Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, quantidades e prazos.

1.70.6.2 Os profissionais indicados pela Licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverão pertencer ao quadro permanente do Licitante.

1.70.6.3 Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

Sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;



Diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

Empregado: cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Contrato de Trabalho em vigor;

Profissional contratado: contrato de prestação de serviço ou contrato de prestação de serviço futuro. O contrato de prestação de serviços que se refira à obrigação futura do profissional em responder tecnicamente pela licitante deverá especificar sua vinculação à execução integral da obra/serviço objeto desta licitação

1.70.6.4 O profissional indicado pela licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverá acompanhar a execução dos serviços, admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelo gestor do contrato e ratificada pelo seu superior. Para essa substituição, a qualificação técnica do profissional substituto deverá atender as mesmas exigências deste Edital.

1.70.6.5 No caso de duas ou mais licitantes indicarem um mesmo profissional como responsável técnico todas serão inabilitadas.

1.71 DECLARAÇÕES PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.71.6 Na hipótese da Licitante arrematante ser considerada inabilitada por desatender às exigências habilitatórias, serão requeridos e analisados a proposta e os documentos de habilitação do Licitante subsequente, por ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

1.71.7 A hipótese que trata o subitem anterior poderá ser realizada mais de uma vez, até que se obtenha uma Licitante habilitada, sempre observando que sua proposta deverá estar abaixo do orçamento referencial.

1.71.8 As proponentes estarão obrigadas a apresentar Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo à Habilitação.

1.71.9 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada



vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

1.71.10 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

- 1.72 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 1.73 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 1.74 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.
- 1.75 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 1.76 Em relação à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 1.77 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 1.78 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo estabelecido pelo Pregoeiro pelo sistema eletrônico e deverá:
 - 1.78.6 ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
 - 1.78.7 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.



1.79 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

1.80 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

1.81 Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional. (art. 12º, II da Lei nº 14.133/21).

1.81.6 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

1.82 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

1.83 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

1.84 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

DOS RECURSOS

1.85 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

1.86 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

1.86.6 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

1.86.7 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

1.86.8 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

1.87 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



1.88 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

1.89 A sessão pública poderá ser reaberta:

1.89.6 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

1.89.7 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

1.90 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

1.90.6 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1.91 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

1.92 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

1.93 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

1.94 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

1.95 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

1.95.6 O prazo previsto anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.



1.96 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- 1.96.6 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- 1.96.7 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 1.96.8 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

1.97 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido na minuta do contrato.

1.98 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

1.99 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais combinações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

1.100 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas na minuta do contrato, anexo a este Edital.

DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

1.101 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Memorial Descritivo.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

1.102 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas na minuta do contrato.

DO PAGAMENTO

1.103 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas na minuta do contrato, anexo a este Edital.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

1.104 Comete infração administrativa, o licitante/adjudicatário que:

- 1.104.6 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;



- 1.104.7 não assinar o contrato, quando cabível;
- 1.104.8 apresentar documentação falsa;
- 1.104.9 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 1.104.10 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 1.104.11 não mantiver a proposta;
- 1.104.12 cometer fraude fiscal;
- 1.104.13 comportar-se de modo inidôneo;

1.105 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão eletrônico que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

1.106 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

1.107 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 1.107.6 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 1.107.7 Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 1.107.8 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 1.107.9 Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Floriano/PI e descredenciamento no CAFOR, pelo prazo de até cinco anos;
 - 1.107.9.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.
 - 1.107.10 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 1.108 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 1.109 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com



despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

1.110 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

1.111 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

1.112 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

1.113 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

1.114 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

1.115 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CAFOR.

1.116 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas neste Edital.

DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

1.117 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

1.118 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cpl@florianopolis.pi.gov.br, ou por petição protocolada no endereço Centro Administrativo, Rua Marques da Rocha, 1160, centro, Floriano/PI, no horário de 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta.

1.119 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

1.120 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

1.121 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.



1.122 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

1.123 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

1.123.6 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

1.124 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.125 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

1.126 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

1.127 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

1.128 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

1.129 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

1.130 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

1.131 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

1.132 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

1.133 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

1.134 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

1.135 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.tce.pi.gov.br, <https://portal.licitanet.com.br>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço



Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura de Floriano/PI, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

VIGÊNCIA DOS CONTRATOS E POSSÍVEIS PRORROGAÇÕES

Vigência Inicial

1.136 Os contratos decorrentes deste pregão terão vigência conforme o seguinte critério:

- Serviços continuados: A vigência inicial será de até 5 (cinco) anos, com anuências estabelecidas anualmente;
- Serviços não continuados: A vigência será determinada com base na natureza, complexidade, e prazo estabelecido para a conclusão do objeto do contrato.

1.137 PRORROGAÇÕES PERMITIDA

De acordo com a Lei nº 14.133/21, Art. 105

- **SERVIÇOS CONTINUADOS:** Os contratos de serviços considerados de natureza continuada poderão ser prorrogados por até 10 (dez) anos, mediante justificativa e vantagens econômicas, conforme previsto em regulamento específico;
- **SERVIÇOS POR ESCOPO:** Contratos para prestação de serviços específicos, com prazo determinado, poderão ser prorrogados automaticamente pelo tempo necessário à conclusão do objeto, desde que devidamente justificado, e desde que o atraso não decorra de culpa do contratado.

1.138 ENCERRAMENTO E RESCISÃO

- Os contratos serão encerrados automaticamente ao término do seu prazo de vigência, salvo se houver prorrogação conforme as estipulações acima. Em casos de rescisão contratual, serão observadas as disposições legais aplicáveis e os critérios estabelecidos no contrato.

1.139 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.139.6 ANEXO I – Minuta de Termo de Contrato;

1.139.7 ANEXO II – Planilha Orçamentária/ Memorial descritivo;

Floriano/PI, 03 de dezembro de 2025.

Lourenco Marcos Pereira da Cruz
Secretário de Infraestrutura



Secretaria
Municipal de Infraestrutura
INFRA

ANEXO I

MINUTA DO CONTRATO Nº ____/____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx E A EMPRESA _____, Pregão eletrônico para o xxxxxxxxxxxxxxxxx para atender as necessidades do município de Floriano-PI, conforme especificações constantes do termo referente do edital.

Aos _____ do mês de _____ do ano de dois mil e xxxxxxxxxxxxx, de um lado, o MUNICÍPIO DE FLORIANO/PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Petrônio Portela Nunes, s/n, Centro, Floriano-PI, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL xxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxx, Centro, C.N.P.J. nº xxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representado pelo Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Secretário Municipal, domiciliado na Rua _____, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº _____ SSP - PI, CPF nº _____, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em seqüência, designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa _____, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º _____, estabelecida na cidade de _____, à Rua _____, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado por _____, e daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, e em conformidade com o disposto no artigo 89 da Lei n.º 14.133/21, CONTRATO para o xxxxxxxxxxxxxxxxx para atender as necessidades do município de Floriano-PI, conforme especificações constantes do termo referente do edital, e da proposta da contratada, integrantes do procedimento licitatório em epígrafe, conforme estabelecido no pregão Eletrônico 0xx/202x e Processo nº xxxxxxxxxxx/202xx; observadas as disposições do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei n.º 14.133/21, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para _____ destinados a _____ do Município de Floriano, conforme especificações e demais exigências previstas neste edital e seus anexos, como se aqui estivessem transcritos.

1.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, nos termos do artigo 125, da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores.

1.3 A CONTRATADA executará os serviços rigorosamente de acordo com os prazos e termos deste contrato e documentos dele integrantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES E PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1 Os materiais deverão ser entregues de acordo com as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO-PI.



1.1 A autorização dos serviços será de inteira responsabilidade e iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO, através da secretaria requisitante, cabendo à mesma todos os atos burocráticos indispensáveis a uma regular administração.

2. A contratada ficará obrigada a fazer a entrega do material quando requisitado no prazo máximo de _____ (_____) dias, contados a partir da emissão e envio da Ordem de serviços.

3. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no local a ser indicado pela contratante, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do serviços e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para recebimento.

4. O objeto desta licitação será recebido provisoriamente, caso se constate real necessidade, no local e endereço indicados pela contratante, para verificação da conformidade do objeto com as condições, especificações e exigências do edital.

5. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

6. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

6.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.1.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de _____ (_____) _____, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

6.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.2.1. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de _____ (_____) _____, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

6.3. Outro prazo poderá ser acordado, desde que não reste prejuízos para a Administração.

7. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável ou equipe designada.

8. O quantitativo fixados Termo de Referência não obriga a Administração a adquirir o total estimado, não existindo direito adquirido quanto ao fornecimento integral das quantidades descritas.

9. O transporte dos materiais e equipamentos, até o local de entrega, desde a origem até o destino final, será providenciado pela CONTRATADA, às suas expensas e riscos, dentro de prazos e condições estabelecidas no Contrato.

10. Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA quaisquer danos ou perdas ocorridas com os materiais durante o transporte, cabendo a este providenciar sua substituição sem quaisquer ônus para a PREFEITURA, não representando estas substituições razão para prorrogação dos prazos dos serviços estabelecidos neste Contrato.



11. A CONTRATADA assume integral responsabilidade pela adoção de todas as medidas de segurança necessárias para a execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor global do presente CONTRATO é de R\$ _____ (_____), para todo o período de sua vigência, conforme valores expressos na proposta vencedora do Item xx.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 As despesas correrão por conta de recursos oriundos, conforme segue:

| ELEMENTO DE DESPESA | PROJETO/ATIVIDADE | FONTE DE RECURSOS |
|---------------------|-------------------|-------------------|
| | | |
| | | |

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO E DA VIGÊNCIA

1. Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, após o atendimento de cada pedido, requerimento solicitando o pagamento devidamente acompanhado da fatura/nota fiscal devidamente atestada pelo setor requisitante e cópia da Nota de Empenho.

2. Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrada do requerimento e fatura-recibo no protocolo do órgão/ente contratante, ou em outro prazo que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos.

3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções.

4. As notas fiscais deverão ser emitidas nos termos da legislação vigente, em especial ao disposto no Decreto Municipal nº 007 de 21 de janeiro de 2025.

5. A retenção do Imposto de Renda (IR) deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observado os percentuais estabelecidos no Anexo I da IN RFB 1234/2012, e conforme Decreto Municipal 007/2025.

6. Os serviços e produtos elencados no Art.4º da IN RFB 1234/2012, não estão sujeitos à retenção, devendo ser informado a condição e o embasamento legal que sujeitou a não retenção, sob pena de retenção, conforme Decreto Municipal 007/2025

7. Os pagamentos serão feitos através de transferência bancária na conta corrente da contratada, que deverá indicar a instituição bancária, agência, localidade, conta corrente, para que seja feito o critério correspondente. Estas informações devem constar da nota fiscal ou nota fiscal/fatura.

8. Consoante disposto no Art. 92, inciso V da Lei nº 14.133/21, nos pagamentos realizados fora do prazo máximo fixado no item 2 acima, poderão incidir juros e correções na forma prevista na legislação.



8.1 No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

8.2 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à CONTRATADA para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

8.3 A contratada não receberá pagamento enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplemento. Cessadas estas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária.

9. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

- a) Certidão Negativa de Débitos CNDT;
- b) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Material – FGTS
- c) Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas: Federal, Municipal e Estadual.

10. O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura e plena eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios, com duração de até _____ de _____, podendo ser prorrogado nos casos autorizados na Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores se for o caso.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto.
2. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses.
3. Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: Transporte, frete, carga e descarga, na forma da legislação vigente.
4. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato.
5. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos produtos fornecidos, bem como, efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer material entregue comprovadamente inutilizável.
6. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos, respondendo pelos mesmos nos termos do art. 121 da Lei nº 14.133/21 com suas alterações;
7. Garantir os preços cotados pelo período de 60 (sessenta) dias;
8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;



9. Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetuá-los de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do contrato;
10. Comunicar imediatamente, por escrito, a CONTRATANTE, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;
11. Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;
12. Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;
13. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato.
14. Indicar à CONTRATANTE o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato conforme estabelecido no art. 118 da Lei nº 14.133/21;
15. Informar na proposta a razão social, CNPJ, endereço completo, bem como o número de sua conta, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber seus créditos;
16. Informar na proposta a qualificação do Representante autorizado a firmar o contrato, ou seja: nome completo, endereço, CPF, Carteira de Identidade, Estado Civil, Nacionalidade e Profissão, informando qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração), caso não seja informado na Proposta a qualificação do representante, a licitante, poderá sanar a omissão durante a sessão.
17. Em nenhuma hipótese, veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
18. Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do Contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE, por terceiros;
19. Submeter-se a mais ampla fiscalização da CONTRATANTE, por meio de seus fiscais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da CONTRATADA, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento;
- 2 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 3 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- 4 Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos produtos fornecidos, para imediata substituição;
- 5 Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais e tributários antes de cada pagamento;



6 Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo;

7 Aplicar sanções administrativas quando se fizerem necessárias, após o direito da ampla defesa e do contraditório.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

8.1 Não haverá reajuste de preços durante a vigência do contrato, salvo nos casos autorizados por lei.

8.2 O preço ajustado poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

1. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados o descumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações ou a infringência de preceitos legais implicarão, segundo a gravidade da falta, na aplicação das seguintes penalidades:

2. A recusa injustificada da licitante vencedora em apresentar nova proposta após a rodada de lances, apresentar proposta final em desconformidade com as especificações e preços registrados, não comparecer para assinar o contrato, bem como não aceitar ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legal estabelecidas.

3. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

3.1 Advertência.

3.2. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias uma vez comunicada oficialmente.

3.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

3.4. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

4. As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.



5. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do vencedor ou adjudicatário, na forma da Lei.

6. O contrato poderá ser rescindido nos termos do que dispõe os artigos 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas respectivas alterações.

7. As penalidades pecuniárias serão, sempre que possível e independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, descontadas dos créditos da CONTRATADA ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8. Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contando o fundamento legal da punição.

9. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Cadastro Municipal de fornecedores, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

1. Fica designado o servidor _____, portador do RG de nº _____ como o gestor do presente Contrato, o qual acompanhará a execução do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1. A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, além das penalidades específicas, a sua rescisão com as consequências contratuais e legais.

2. Constituem motivo de rescisão, os elencados no artigo 137 da Lei Federal 14.133/21.

3. A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista em lei (art. 138, e seguintes, da Lei 14.133/21).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE

1. A CONTRATADA responde civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa, no cumprimento do contrato, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, o resarcimento ou indenização pelos danos ou prejuízos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Faz parte deste Contrato, o edital do Pregão Eletrônico Nº 0_____/_____, Processo Administrativo nº ____/____ e seus anexos e a proposta da Contratada, como se aqui estivessem transcritos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO



1. Fica eleito o foro de Floriano, Estado do Piauí, para dirimir os conflitos que possam advir da execução do presente Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

2. Os casos omissos serão decididos pela Administração CONTRATANTE.

E por assim estarem justas e CONTRATADAS, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Floriano-PI, xx de xxxxxxxxxxxx de xxxx.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CONTRATANTE

Sec. Mun. de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CONTRATADO

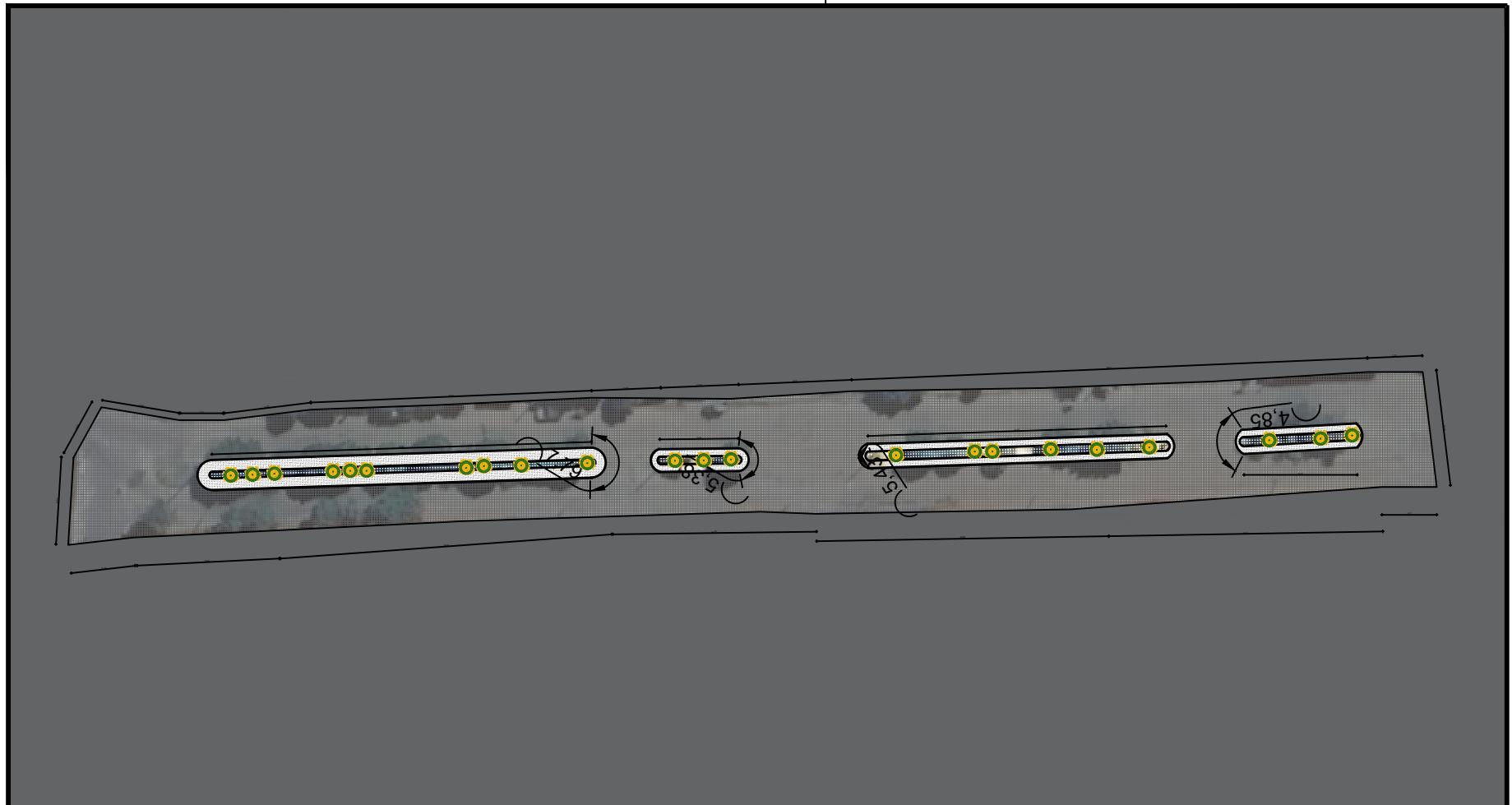
Xxxxxxxxxxxxxxx



Secretaria
Municipal de Infraestrutura
INFRA

ANEXO II

(MEMORIAL DESCritivo/ PLANilha ORÇAMENTÁRIA)



| LEGENDA | | | | | |
|---------|--------------------|-----------------------|---------|--------------------|-----------------------|
| HACHURA | TIPOLOGIA | ÁREA m/m ² | HACHURA | TIPOLOGIA | ÁREA m/m ² |
| | INTERTRAVADO | 514.65m ² | | TERRA VEGETAL | 181.95m ² |
| | POLIÉDRICO | 3994.35m ² | | MANTA GEOTEXTIL | 181.95m ² |
| | MEIO FIO DE JARDIM | 343.94 m | | SEIXO BRANCO | 181.95m ² |
| | MEIO FIO COMUM | 840.50 m | | TINTA BRANCA EPÓXI | 687.88 m |

DEPARTAMENTO DE
INFRAESTRUTURA
PROJETOS
ARQUITETÔNICOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

PAVIMENTAÇÃO DA AV. ESMARAGDO DE FREITAS

Projeto: PROJETO DE URBANIZAÇÃO DA AV. ESMARAGDO DE FREITAS

Etapas do Projeto: URBANO

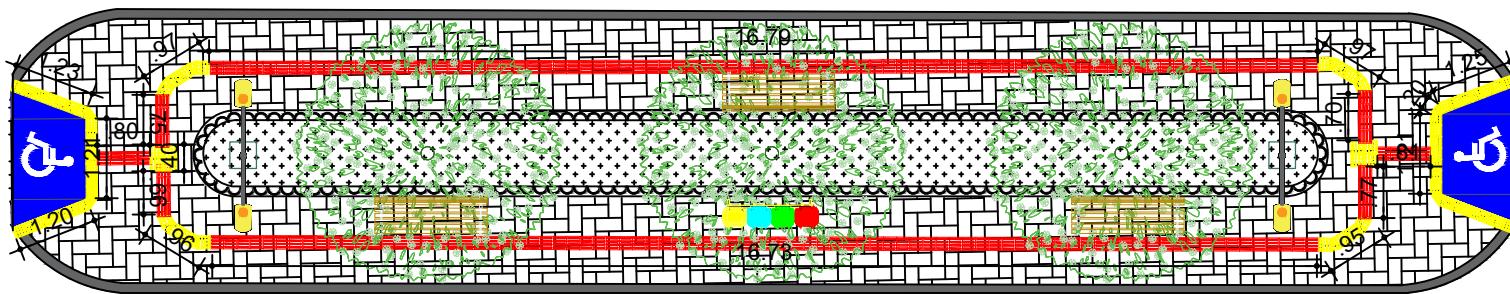
Equipe Técnica:

Data: 01/07/2025

Prancha:
PLANTA DE PAVIMENTAÇÃO

Prancha: 01

C:\Users\Flávia\Downloads\Av. Esmaragdo de Freitas.mxd



PLANTA DE IMPLANTAÇÃO - BIFURCAÇÃO 01
AV. ESMARAGDO DE FREITAS
ESC: 1:100

| LEGENDA - 1ª BIFURCAÇÃO | | | | | |
|-------------------------|------------------------------|-----------|---------|------------------|-----------|
| HACHURA | TIPOLOGIA | ÁREA m/m² | HACHURA | TIPOLOGIA | ÁREA m/m² |
| | INTERTRAVADO | 66.69m² | | TERRA VEGETAL | 17.00m² |
| | MEIO FIO DE JARDIM | 40.00 m | | MANTA GEOTEXTIL | 17.00m² |
| | MEIO FIO COMUM | 51.42 m | | SEIXO BRANCO | 17.00m² |
| | TINTA AZUL ROYAL EPÓXI | 4.00m² | | TINTA BRANCA CAL | 92.00 m |
| | 03 unids | 02 unids | | 01 unid | |
| | 03 unids - existentes MANTER | 15m | | | 40m |



DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
PROJETOS ARQUITETÔNICOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

PAVIMENTAÇÃO DA AV. ESMARAGDO DE FREITAS

Projeto: PROJETO DE URBANIZAÇÃO DA AV. ESMARAGDO DE FREITAS

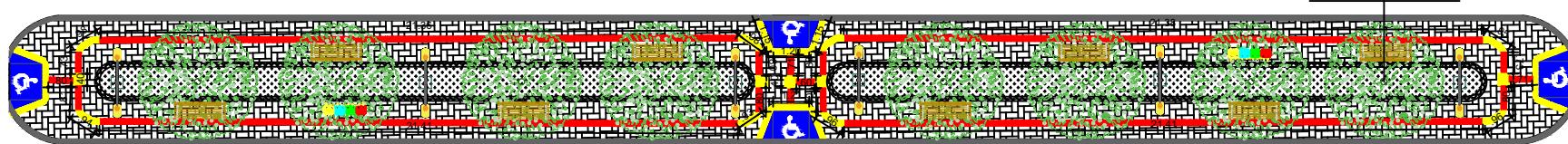
Etapas do Projeto: URBANO

Equipe Técnica:

Data: 01/07/2025

Prancha: PLANTA TÉCNICA | BIFURCAÇÃO 01

Prancha: 02



PLANTA DE IMPLANTAÇÃO - BIFURCAÇÃO 02
AV. ESMARAGDO DE FREITAS
ESC: 1:100

| LEGENDA - 2ª BIFURCAÇÃO | | | | | |
|-------------------------|------------------------|-----------|----------|--------------------|-----------|
| HACHURA | TIPOLOGIA | AREA m/m² | HACHURA | TIPOLOGIA | AREA m/m² |
| | INTERTRAVADO | 155.18m² | | TERRA VEGETAL | 56.75m² |
| | MEIO FIO DE | 92.00 m | | MANTA GEOTEXTIL | 56.75m² |
| | MEIO FIO COMUM | 115.76 m | | SEIXO BRANCO | 56.75m² |
| | TINTA AZUL ROYAL EPOXI | 8.00m² | | TINTA BRANCA - CAL | 210.76 m |
| | 08 unids | | 06 unids | | 02unid |
| | 07 unids - NOVO IPE | | 25.78m | | 97.10m |
| | 01 existente - manter | | | | |



DEPARTAMENTO DE
INFRAESTRUTURA
PROJETOS
ARQUITETÔNICOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

PAVIMENTAÇÃO DA AV. ESMARAGDO DE FREITAS

Projeto: PROJETO DE URBANIZAÇÃO DA AV. ESMARAGDO DE FREITAS

Etapas do Projeto

URBANO

Equipe Técnica:

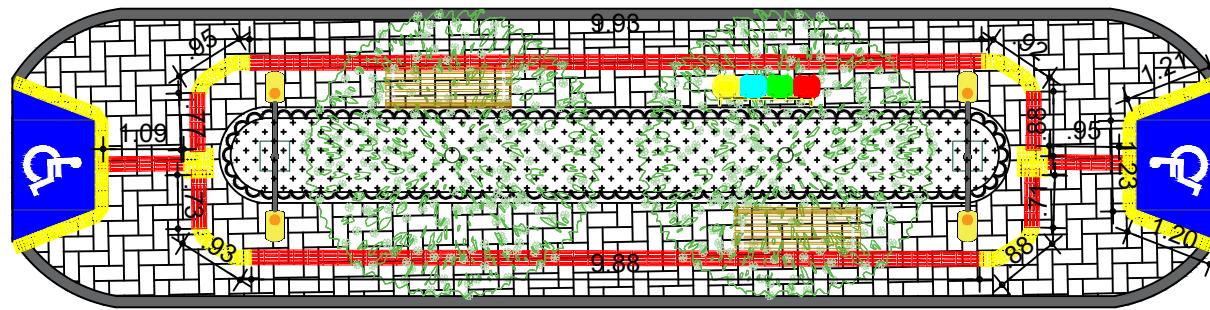
Data

01/07/2025

Prancha:
PLANTA TÉCNICA | BIFURCAÇÃO 02

Prancha

03



PLANTA DE IMPLANTAÇÃO - BIFURCAÇÃO 03
AV. ESMARAGDO DE FREITAS
ESC: 1:100

| LEGENDA - 3ª BIFURCAÇÃO | | | | | |
|-------------------------|-------------------------------|-----------|-----------------------|--------------------|-----------|
| HACHURA | TIPOLOGIA | ÁREA m/m² | HACHURA | TIPOLOGIA | ÁREA m/m² |
| [Brick Pattern] | INTERTRAVADO | 45.74m² | [Dotted Pattern] | TERRA VEGETAL | 10.50m² |
| [Wavy Pattern] | MEIO FIO DE JARDIM | 15.00 m | [Cross-hatch Pattern] | MANTA GEOTEXTIL | 10.50m² |
| [Solid Blue] | MEIO FIO COMUM | 65.00m | [Dotted Pattern] | SEIXO BRANCO | 10.50m² |
| [Solid Blue] | TINTA AZUL ROYAL EPÓXI | 4.00m² | [Solid Black] | TINTA BRANCA - CAL | 80.00m |
| [Yellow Pattern] | 02 unids | | [Yellow Pattern] | 02 unids | |
| [Green Circle] | 02 unids existentes MANTER | | [Yellow Pattern] | 01unid | |
| | | 15.68m | | | 25.82m |



DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
PROJETOS ARQUITETÔNICOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

PAVIMENTAÇÃO DA AV. ESMARAGDO DE FREITAS

| | |
|--|-----------------|
| Projeto | Baço do Projeto |
| PROJETO DE URBANIZAÇÃO DA AV. ESMARAGDO DE FREITAS | URBANO |
| Equipe Técnica: | Data |
| | 01/07/2025 |
| Prancha: | Prancha |
| PLANTA TÉCNICA BIFURCAÇÃO 01 | 04 |



PLANTA DE IMPLANTAÇÃO - BIFURCAÇÃO 04
AV. ESMARAGDO DE FREITAS
ESC. 1:100

| LEGENDA - 4ª BIFURCAÇÃO | | | | | |
|-------------------------|-------------------------------|----------|---------|------------------|---------|
| HACHURA | TIPOLOGIA | ÁREA m² | HACHURA | TIPOLOGIA | ÁREA m² |
| | INTERTRAVADO | 364.30m² | | TERRA VEGETAL | 80.00m² |
| | MEIO FIO DE ALARME | 124.90 m | | MANTA GEOTEXTIL | 60.00m² |
| | MEIO FIO COMUM | 145.85m | | SEIXO BRANCO | 60.00m² |
| | TINTA ACRÍLICO ROYAL EPÓXI | 8.00m² | | TINTA BRANCA CAL | 270.75m |
| | 11 unids | 08 unids | | 02unid | |
| | 12 unids existentes MANTER | 25.78m | | | 123.64m |



DEPARTAMENTO DE
INFRAESTRUTURA
PROJETOS
ARQUITETÔNICOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

PAVIMENTAÇÃO DA AV. ESMARAGDO DE FREITAS

Projeto
PROJETO DE URBANIZAÇÃO DA AV. ESMARAGDO DE FREITAS

Etapas do Projeto
URBANO

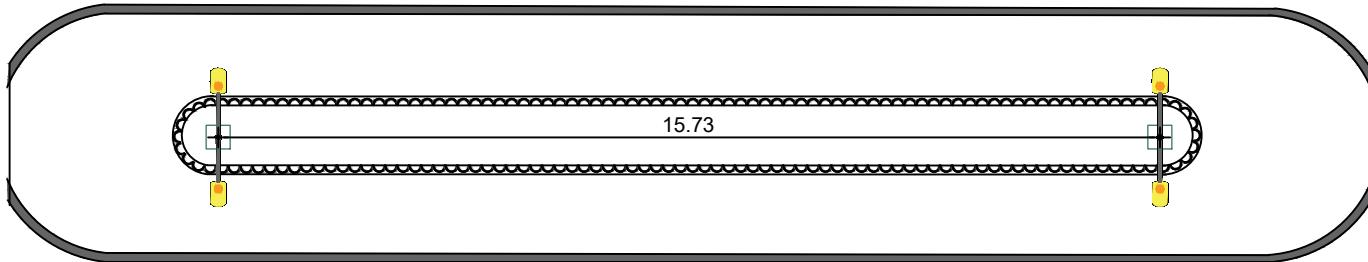
Equipe Técnica:

Data

01/07/2025

Proncha:
PLANTA TÉCNICA | BIFURCAÇÃO 01

Proncha
05



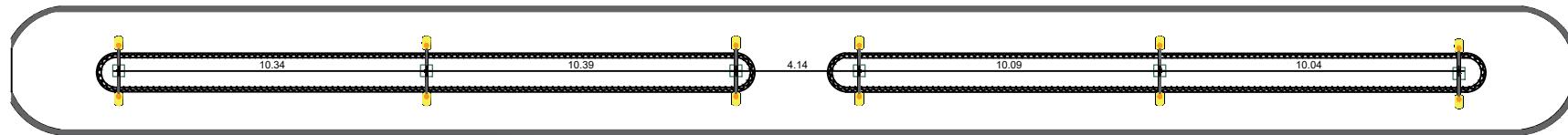
| LISTA DE LUMINÁRIAS | | | | | | | | |
|---------------------|-------------|---|----------------|--|-------------------|--------------------|---------------------|------------|
| ÍNDICE | FABRICANTE | NOME DO ARTIGO | NOME DO ARTIGO | EQUIPAGEM | CORRENTE LUMINOSA | ALTURA DE MONTAGEM | POTÊNCIA DE LIGAÇÃO | QUANTIDADE |
| | EVELIGHTING | LED Street light ZD516-BUC 80W Daylight | 550761 | 1x550761 LED Street light ZD516-BUC 80W Daylight | 9600 lm | 4,00m | 81 W | 18 |

DEPARTAMENTO DE
INFRAESTRUTURA
PROJETOS
ARQUITETÔNICOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

PAVIMENTAÇÃO DA AV. ESMARAGDO DE FREITAS

| | | |
|-----------------|--|-------------------|
| Projeto | PROJETO DE URBANIZAÇÃO DA AV. ESMARAGDO DE FREITAS | Etapas do Projeto |
| | | URBANO |
| Equipe Técnica: | ARQ. JOANNA THEREZA FERREIRA COSTA BENTO | Data |
| | | 01/07/2025 |
| Prancha: | PLANTA ELÉTRICA BIFURCAÇÃO 01 | Prancha |
| | | 06 |

C:\Users\Flávia\Downloads\Av. Esmaragdo de Freitas.pptx_Proj_Urbano_Par_Av_Esmaragdo de Freitas.xls



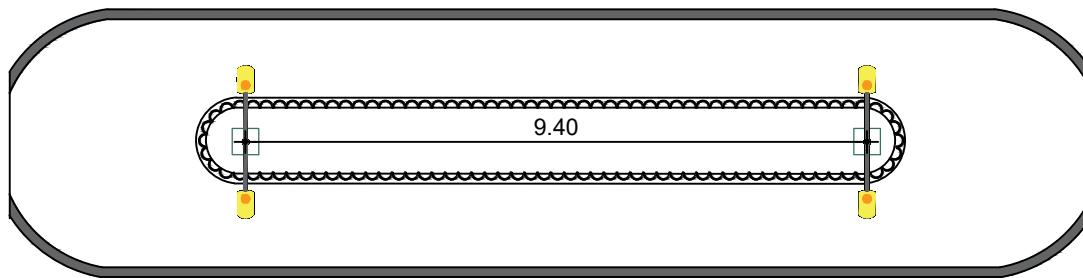
| LISTA DE LUMINÁRIAS | | | | | | | | |
|---------------------|-------------|---|----------------|--|-------------------|--------------------|---------------------|------------|
| ÍNDICE | FABRICANTE | NOME DO ARTIGO | NOME DO ARTIGO | EQUIPAGEM | CORRENTE LUMINOSA | ALTURA DE MONTAGEM | POTÊNCIA DE LIGAÇÃO | QUANTIDADE |
| | EVELIGHTING | LED Street light ZD516-BUC 80W Daylight | 550761 | 1x550761 LED Street light ZD516-BUC 80W Daylight | 9600 lm | 4,00m | 81 W | 18 |

DEPARTAMENTO DE
INFRAESTRUTURA
PROJETOS
ARQUITETÔNICOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

PAVIMENTAÇÃO DA AV. ESMARAGDO DE FREITAS

| | | |
|-----------------|--|-------------------|
| Projeto | PROJETO DE URBANIZAÇÃO DA AV. ESMARAGDO DE FREITAS | Etapas do Projeto |
| | | URBANO |
| Equipe Técnica: | | Data |
| | | 01/07/2025 |
| Prancha: | PLANTA ELÉTRICA BIFURCAÇÃO 02 | Prancha |
| | | 07 |

C:\Users\Flávia\Downloads\Av. Esmaragdo de Freitas\AV_ESMARAGDO_DE_FREITAS.dwg

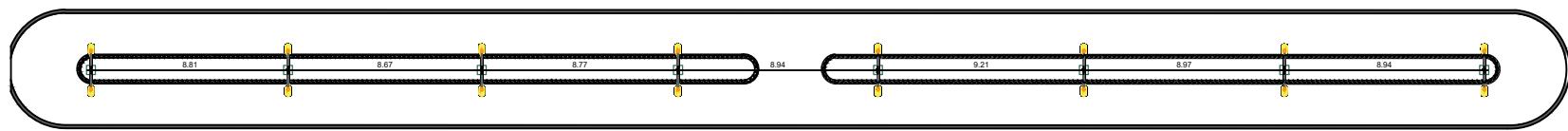


| LISTA DE LUMINÁRIAS | | | | | | | | |
|---------------------|-------------|---|----------------|---|-------------------|--------------------|---------------------|------------|
| ÍNDICE | FABRICANTE | NOME DO ARTIGO | NOME DO ARTIGO | EQUIPAGEM | CORRENTE LUMINOSA | ALTURA DE MONTAGEM | POTÊNCIA DE LIGAÇÃO | QUANTIDADE |
| 1 | EVELIGHTING | LED Street light ZD516-BUC 80W Daylight | 550761 | 1x550761 LED Street light ZD516-BUC 80W Daylight | 9600 lm | 4,00m | 81 W | 18 |

DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
PROJETOS ARQUITETÔNICOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

PAVIMENTAÇÃO DA AV. ESMARAGDO DE FREITAS

| | | |
|-----------------|--|------------------|
| Projeto | PROJETO DE URBANIZAÇÃO DA AV. ESMARAGDO DE FREITAS | Baixa do Projeto |
| Equipe Técnica: | | Data |
| | | 01/07/2025 |
| Prancha: | PLANTA ELÉTRICA BIFURCAÇÃO 03 | Prancha |



| LISTA DE LUMINÁRIAS | | | | | | | | |
|---------------------|-------------|---|----------------|---|-------------------|--------------------|---------------------|------------|
| ÍNDICE | FABRICANTE | NOME DO ARTIGO | NOME DO ARTIGO | EQUIPAGEM | CORRENTE LUMINOSA | ALTURA DE MONTAGEM | POTÊNCIA DE LIGAÇÃO | QUANTIDADE |
| | EVELIGHTING | LED Street light ZD516-BUC 80W Daylight | 550761 | 1x550761 LED Street light ZD516-BUC 80W Daylight | 9600 lm | 4,00m | 81 W | 18 |

DEPARTAMENTO DE
INFRAESTRUTURA
PROJETOS
ARQUITETÔNICOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

PAVIMENTAÇÃO DA AV. ESMARAGDO DE FREITAS

| | | |
|-----------------|--|-------------------|
| Projeto | PROJETO DE URBANIZAÇÃO DA AV. ESMARAGDO DE FREITAS | Etapas do Projeto |
| | | URBANO |
| Equipe Técnica: | | Data |
| | | 01/07/2025 |
| Prancha: | PLANTA ELÉTRICA BIFURCAÇÃO 04 | Prancha |
| | | 09 |

C:\Users\Flávia\Downloads\Av. Esmaragdo de Freitas.pptx_Proj_Urbano_Par_Av_Esmaragdo de Freitas.xls



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

ART de Obra ou Serviço

1920250055989

1. Responsável Técnico

EMERSON MATHEUS MARQUES DE CASTRO

Título profissional: **Engenheiro Civil**

Empresa Contratada: **POSITIVA ASSESSORIA PUBLICA LTDA**

RNP: **1918827737**

Registro: **35865**

Registro: **0000032933EMPI**

2. Dados do Contrato

| | | | |
|---------------------|-------------------------------|------------------|---|
| Contratante: | MUNICIPIO DE FLORIANO | CPF/CNPJ: | 06554067000154 |
| Logradouro: | PRACA PETRONIO PORTELA | Nº: | S/N |
| Complemento: | | Bairro: | CENTRO |
| Cidade: | FLORIANO | UF: | PI |
| Contrato: | 972172 | celebrado em | 31/07/2025 |
| Valor: R\$ | 29.770,57 | Vinculado à ART: | PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO |
| Ação Institucional: | ÓRGÃO PÚBLICO | | |

3. Dados da Obra/Serviço

| | | | |
|-----------------|------------------------------|--------------------------|-----------------------------|
| Logradouro: | Esmaragdo de Freitas | Nº: | s/n |
| Complemento: | | Bairro: | São Cristóvão |
| Cidade: | Floriano | UF: | PI |
| Data de Início: | 31/10/2025 | Previsão de Término: | 28/02/2026 |
| Finalidade: | OUTRO | Coordenadas Geográficas: | -6.455300, -43.01300 |
| Proprietário: | MUNICIPIO DE FLORIANO | Código: | |
| | | CPF/CNPJ: | 06554067000154 |

4. Atividade Técnica

| ELABORAÇÃO | Quantidade | Unidade |
|--|-------------------|----------------|
| ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS | 1,0000 | unidade |
| ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS | 1,0000 | unidade |
| ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELIPÍPEDO PARA VIAS URBANAS | 1,0000 | unidade |
| PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS | 1,0000 | unidade |
| PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS | 1,0000 | unidade |
| PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELIPÍPEDO PARA VIAS URBANAS | 1,0000 | unidade |

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração de Projeto Executivo de Construção de infraestrutura de acesso a Orla do Rio Parnaíba no município de Floriano/PI celebrado entre a Prefeitura Municipal de Floriano e o Ministério do Turismo, de acordo com o Instrumento nº972172. O projeto está em conformidade com a legislação local e as normas técnicas brasileiras, além da compatibilidade do orçamento do empreendimento com o Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013 e art. 127 e art. 128 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

ART de Obra ou Serviço

1920250055989

1. Responsável Técnico

EMERSON MATHEUS MARQUES DE CASTRO

Título profissional: **Engenheiro Civil**

Empresa Contratada: **POSITIVA ASSESSORIA PUBLICA LTDA**

RNP: **1918827737**

Registro: **35865**

Registro: **0000032933EMPI**

7. Entidade de Classe

Nenhuma

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações

TERESINA - PI

Local

, 31 de Julho de 2025

Data

Emerson M. M. de Castro
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 1918827737
CREA/PI: 35865

EMERSON MATHEUS MARQUES DE CASTRO - CPF: 05477729392

MUNICIPIO DE FLORIANO - CPF/CNPJ: 06554067000154

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-PI.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pi.org.br ou www.confea.org.br.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.



www.crea-pi.org.br art@crea-pi.org.br
tel: (86)2107-9292

CREA-PI
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Piauí



PAVIMENTAÇÃO DA AV. ESMARAGDO DE FREITAS
MUNICÍPIO DE FLORIANO - PI

Data Base: SINAPI: PI 04/2025 - PIAUÍ
ORSE 03/2025 SERGIPE
SEINFRA - 028- CEARÁ

PLANILHA COMPARATIVA DO BDI - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS

| ITEM | ITEM COMPONENTE DO BDI | BDI DE PROJETO | BDI TCU - Acórdão 2622/2013 | | |
|------|--------------------------------------|----------------|--------------------------------|-------|--------|
| | | | MÍNIMO | MÉDIO | MÁXIMO |
| 1 | ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC) | 3,81% | 3,80% | 4,01% | 4,67% |
| 2 | SEGURANÇA E GARANTIA (S + G) | 0,33% | 0,32% | 0,40% | 0,74% |
| 3 | RISCO (R) | 0,97% | 0,50% | 0,56% | 0,97% |
| 4 | DESPESAS FINANCEIRAS (DF) | 1,03% | 1,02% | 1,11% | 1,21% |
| 5 | LUCRO (L) | 6,65% | 6,64% | 7,30% | 8,69% |
| 6 | TRIBUTOS - PIS, COFINS e ISSQN (I) | 6,15% | Conforme legislação específica | | |
| 6.1 | PIS | 0,65% | Conforme legislação específica | | |
| 6.2 | COFINS | 3,00% | Conforme legislação específica | | |
| 6.3 | ISS | 2,50% | Conforme legislação específica | | |
| 7 | CPRB | 4,50% | 4,50% | | |
| A | BDI conforme Acórdão 2622/2013 - TCU | 20,68% | 19,60% | 0,00% | 24,23% |
| B | BDI Resultante | 26,75% | | | |

Joanna Thereza Ferreira Costa Bento
Diretora do Departamento da Rodoviária
e Elaboração de Projetos
Mátricula:116124189



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

**MEMORIAL DESCritivo SUBSTITUÍÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO
POLIÉDRICA DA AVENIDA ESMARAGDO DE FREITAS**

Floriano-PI
Julho de 2025



Emerson M. M. de Castro
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 1918827737
CREA/PI: 35865



APRESENTAÇÃO

A pavimentação é **crucial para o desenvolvimento urbano**. Ela melhora a infraestrutura viária, aumenta a segurança, facilita o escoamento da produção, melhora a acessibilidade e contribui para a qualidade de vida da população. A pavimentação urbana pode trazer diversos benefícios, tais quais: melhorar as condições de acesso, propiciar a implementação de medidas de higiene urbana, reduzir a erosão nos solos, valorizar os imóveis e o setor do comércio, bem como minimizar o nível de poeira.

O projeto de troca da pavimentação de um trecho da Avenida Esmaragdo de Freitas apresenta todas as informações que possibilitam as definições dos serviços que irão ser prestados, permitindo pleno conhecimento dos elementos necessários à execução da obra. Aos licitantes, os elementos necessários para a avaliação dos custos e cotação dos preços unitários.

O valor orçado do projeto é de R\$ 963.630,32 (Novecentos e trinta e seis mil seiscientos e trinta reais e vinte e cinco centavos).

Os preços unitários têm como referência a tabela do SINAPI 04/2025 região nordeste - PI, tabela SEINFRA CE028, ORSE 03/2025-Sergipe. Os preços dos serviços constantes na planilha orçamentária adotada, foi o com desoneração (por trazer mais vantagens para administração pública) o BDI adotado foi de 26,75% para obra.

| | | | | | | | | | |
|----------|-------------|---------|---|----|----------|------------------------|------------------------|------------------|---------------|
| 4.1 | COMP - 0158 | Próprio | LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP=40L e DIAM=35cm (BASE SEINFRA C3451) | UN | 6 | 1.214,51 | 1.539,39 | 9.236,34 | 0,99 % |
| 4.2 | COMP - 0159 | Próprio | BANCO COM ENCOSTO, COMP = 150M, LARGURA = 0,30M, PÉ DE FERRO FUNDIDO E COM 10 RÉGUAS DE MADEIRA, INCLUSIVA PINTURA - ORSE 2411 | UN | 24 | 1.103,26 | 1.398,38 | 33.561,12 | 3,58 % |
| 4.3 | 98511 | SINAPI | PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M.. AF_07/2024 | UN | 2 | 247,77 | 314,05 (BDI 26,75%) | 628,10 | 0,07 % |
| 5 | | | ACESSIBILIDADE | | 1 | | 21.128,80 | 21.128,80 | 2,26 % |
| 5.1 | COMP - 0151 | Próprio | PISO PODOTÁTIL EXTERNO (ALERTA) EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) - BASE SEINFRA C4624 | M² | 57,32 | 149,46 | 189,44 | 10.858,70 | 1,16 % |
| 5.2 | COMP - 0152 | Próprio | PISO PODOTÁTIL EXTERNO (DIRECIONAL) EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) - BASE SEINFRA C4624 | M² | 16,45 | 149,46 | 189,44 | 3.116,28 | 0,33 % |
| 5.3 | 94971 | SINAPI | CONCRETO FCK > 25MPA, TRACO 12,3x2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA I) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L AF_05/2021 | m³ | 7,2 | 658,87 (BDI 26,75%) | 835,12 | 6.012,86 | 0,64 % |
| 5.4 | 102491 | SINAPI | PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021 | m² | 24 | 19,41 | 24,60 | 590,40 | 0,06 % |
| 5.5 | COMP - 0153 | Próprio | ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE DE PISO DE CONCRETO COM DESEMPOLAMENTO MANUAL - BASE ORSE 3644 | M² | 24 | 18,10 | 22,94 | 550,56 | 0,06 % |
| 6 | | | SERVIÇOS FINAIS | | 1 | | 10.977,43 | 10.977,43 | 1,17 % |
| 6.1 | 99814 | SINAPI | LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019 | m³ | 4691,21 | 1,85 | 2,34 | 10.977,43 | 1,17 % |

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

**738.493.57
198.136.75
926.620.22**

Imagem 01: Planilha Orçamentária


Emerson M. M. de Castro
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 1918827737
CREA/PI: 35865



DADOS GERAIS | LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO

Local: **Av. Esmaragdo de Freitas, 64800-870- Centro, Floriano - PI**

Área de Levantamento: **4061.04 m²**

Área de Pavimentação: **3994.35m²**



Imagem 02: Planta de Locação da área de Intervenção.

RESUMO DO PROJETO

O projeto tem como objetivo a troca da pavimentação poliédrica de um trecho da Avenida Esmaragdo de Freitas, que abrange da Rua Padre Uchoa à Rua Félix Pacheco, interligando os trechos que já se encontram pavimentados, tornando a via mais acessível e urbanizada para a sociedade.

Inicialmente serão executados serviços de substituição da pavimentação poliédrica em paralelepípedo existente por outra nova pavimentação poliédrica, juntamente com a demolição do antigo meio fio.

Posteriormente será implantada a nova pavimentação com bloco intertravado por todo percurso pavimentado, se fazendo ausente apenas no rasgo do canteiro central.

A escolha da pavimentação poliédrica a ser implantada foi aderida decorrente da continuação do piso que já irá ser refeito, tendo em vista que a área a ser pavimentada é uma das áreas de grande risco de alagamento da cidade, se tornando inviável o uso de asfalto nesta área já que o asfalto é impermeável para escoamento da água.

A administração de obras será executada por uma equipe capacitada para a execução do projeto urbano. Esta equipe será contemplada, por um encarregado geral de obras, sendo estes indispensáveis para a execução correta dos serviços prestados.

Emerson M. M. de Castro
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 1918827737
CREA/PI: 35865



DETALHAMENTO DAS BIFURCAÇÕES

Segue abaixo o detalhamento das bifurcações de cada trecho da Av. Esmaragdo de Freitas. Para mais detalhes avaliar o projeto executivo detalhado em planta.

| LEGENDA - 1ª BIFURCAÇÃO | | | | | |
|-------------------------|------------------------------|-----------------------|----------|--------------------|-----------------------|
| HACHURA | TIPOLOGIA | ÁREA m/m ² | HACHURA | TIPOLOGIA | ÁREA m/m ² |
| | INTERTRAVADO | 66.69m ² | | TERRA VEGETAL | 17.00m ² |
| ~~~~~ | MEIO FIO DE JARDIM | 40.40 m | | MANTA GEOTEXTIL | 17.00m ² |
| ===== | MEIO FIO COMUM | 51.42 m | | SEIXO BRANCO | 17.00m ² |
| | TINTA AZUL ROYAL EPOXI | 4.00m ² | | TINTA BRANCA - CAL | 92.00 m |
| | 03 unids | | 02 unids | | 01 unid |
| | 03 unids - existentes MANTER | | 15m | | 40m |



PLANTA DE IMPLANTAÇÃO - BIFURCAÇÃO 01
AV. ESMARAGDO DE FREITAS
ESC. 1:100



Imagen 03: Detalhamento da Bifurcação 01.

| LEGENDA - 2ª BIFURCAÇÃO | | | | | |
|-------------------------|---|-----------------------|----------|--------------------|-----------------------|
| HACHURA | TIPOLOGIA | ÁREA m/m ² | HACHURA | TIPOLOGIA | ÁREA m/m ² |
| | INTERTRAVADO | 155.18m ² | | TERRA VEGETAL | 96.79m ² |
| ~~~~~ | MEIO FIO DE JARDIM | 92.00 m | | MANTA GEOTEXTIL | 96.79m ² |
| ===== | MEIO FIO COMUM | 115.76 m | | SEIXO BRANCO | 96.79m ² |
| | TINTA AZUL ROYAL EPOXI | 8.00m ² | | TINTA BRANCA - CAL | 290.78 m |
| | 08 unids | | 06 unids | | 02 unid |
| | 07 unids - NOVO PÉ 01 existente - manter | | 25.78m | | 97.10m |



PLANTA DE IMPLANTAÇÃO - BIFURCAÇÃO 02
AV. ESMARAGDO DE FREITAS
ESC. 1:100



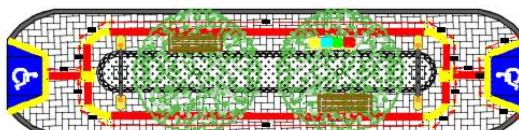
Imagen 04: Detalhamento da Bifurcação 02.

Emerson M. M. de Castro
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 1918827737
CREA/PI: 35865



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

| LEGENDA - 3ª BIFURCAÇÃO | | | | | |
|-------------------------|----------------------------|-----------|----------|--------------------|-----------|
| HACHURA | TIPOLOGIA | ÁREA m/m² | HACHURA | TIPOLOGIA | ÁREA m/m² |
| | INTERTRAVADO | 45.74m² | | TERRA VEGETAL | 10.50m² |
| | MEIO FIO DE JARDIM | 15.00 m | | MANTA GEOTE XTIL | 10.50m² |
| | MEIO FIO COMUM | 65.00m | | SEIXO BRANCO | 10.50m² |
| | TINTA AZUL ROYAL EPOXI | 4.00m² | | TINTA BRANCA - CAL | 80.00m |
| | 02 unids | | 02 unids | | 01unid |
| ● | 02 unids existentes MANTER | | 15.68m | | 25.82m |



PLANTA DE IMPLANTAÇÃO - BIFURCAÇÃO 03
AV. ESMARAGDO DE FREITAS
ESC: 1:100



Imagem 05: Detalhamento da Bifurcação 03.

| LEGENDA - 4ª BIFURCAÇÃO | | | | | |
|-------------------------|----------------------------|-----------|----------|--------------------|-----------|
| HACHURA | TIPOLOGIA | ÁREA m/m² | HACHURA | TIPOLOGIA | ÁREA m/m² |
| | INTERTRAVADO | 364.30m² | | TERRA VEGETAL | 60.00m² |
| | MEIO FIO DE JARDIM | 124.90 m | | MANTA GEOTEXTIL | 60.00m² |
| | MEIO FIO COMUM | 145.80m | | SEIXO BRANCO | 60.00m² |
| | TINTA AZUL ROYAL EPOXI | 8.00m² | | TINTA BRANCA - CAL | 270.75m |
| | 11 unids | | 08 unids | | 02unid |
| ● | 12 unids existentes MANTER | | 25.76m | | 121.64m |



PLANTA DE REIMPLEMENTAÇÃO - BIFURCAÇÃO 04
AV. ESMARAGDO DE FREITAS
ESC: 1:100



Imagem 06: Detalhamento da Bifurcação 04.

Emerson M. M. de Castro
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 1918827737
CREA/PI: 35865

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- Todos os projetos complementares necessários para a execução da obra, (Projeto de Elétrico e Pontos Hidráulicos), **deverão ser elaborados pela empresa ganhadora da licitação sem custo adicional a obra.**
- Todos os projetos complementares deverão ser elaborados e estarem de acordo com as normas específicas e deverão ser apresentados à equipe técnica responsável pelo projeto antes do início das obras.
- É de obrigação da Empreiteira e do seu Responsável Técnico:
 - Visitar previamente a edificação, a fim de verificar as suas condições atuais e avaliá-la, para que possa fazer os projetos complementares;
 - Na fase de execução da obra, caso sejam verificadas divergências e inconsistências no projeto, comunicar ao contratante, que, por sua vez, comunicará os fatos ao Setor do Departamento de Obras, para que as devidas providências sejam tomadas;
 - Manter atualizados no Canteiro de Obra: Diário, Alvará, Certidões, Licenças, evitando interrupções por embargos;
 - Apresentar, ao final da obra, toda a documentação prevista no Contrato da Obra;

DETALHAMENTO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

- De inicio será feita a execução da pavimentação em paralelepípedos preenchida com rejuntamento em argamassa traço 1:3 (cimento e areia);
- Será assentado guia de meio fio em trecho reto confeccionada em concreto pré-fabricado;
- Execução de passeio com piso intertravado, com bloco retangular de concreto natural;



Imagen 07: Piso Intertravado Retangular.



Emerson M. M. de Castro
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 1918827737
CREA/PI: 35865



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

- Meio fio ondulado pré-moldado, mais conhecido como meio fio de jardim, com rejuntamento;



Imagen 08: Meio Fio de Jardim.

- Todos os meio fios serão pintados com tinta branca a base de cal;
➤ Os canteiros centrais serão preenchidos com terra vegetal, manta geotêxtil e pedras ornamentais brancas;



Imagen 09: Terra Vegetal.



Imagen 10: Manta Têxtil.



Imagen 11: Pedra Seixo Ornamental.

| | | | ILUMINAÇÃO | | 1 | 82.359,32 | 82.359,32 | 8,79 % |
|------|-------------|---------|--|----|-----|--------------------------|------------------------|--------|
| 3.1 | *91926 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V., PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2023 | M | 618 | 4,51 (BDI 26,85%) | 3.534,96 | 0,38 % |
| 3.2 | *91928 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V., PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2023 | M | 80 | 7,06 (BDI 26,80%) | 8,95 716,00 | 0,08 % |
| 3.3 | *101632 | SINAPI | RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_02/2025 | UN | 36 | 36,20 | 45,88 1.651,68 | 0,18 % |
| 3.4 | *10206 | ORSE | Póste auxiliar p/entrada energia, em ferro galvanizado d=3" e h=7,0m, com 04 isoladores | un | 1 | 1.141,15 (BDI 26,75%) | 1.446,41 1.446,41 | 0,15 % |
| 3.5 | *101637 | SINAPI | BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM PÓSTE METÁLICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_02/2025_PS | UN | 36 | 134,32 | 170,25 6.129,00 | 0,65 % |
| 3.6 | *101658 | SINAPI | LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_02/2025_PS | UN | 36 | 521,12 | 660,51 23.778,36 | 2,54 % |
| 3.7 | *91868 | SINAPI | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2023 | M | 618 | 13,56 (BDI 26,83%) | 17,19 10.623,42 | 1,13 % |
| 3.8 | *101890 | SINAPI | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2024 | UN | 36 | 15,48 | 19,62 706,32 | 0,08 % |
| 3.9 | *101876 | SINAPI | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2024 | UN | 1 | 91,43 (BDI 26,76%) | 115,89 115,89 | 0,01 % |
| 3.10 | *101938 | SINAPI | CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR MONOFÁSICO DE EMBUTIR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_10/2024 | UN | 4 | 123,10 (BDI 26,76%) | 156,03 1.786,34 | 0,07 % |
| 3.11 | COMP - 0154 | Próprio | POSTE METÁLICO DECORATIVO CÔNICO RETO FLANGEADO H=4,0m P/01 OU 02 LUMINÁRIAS DECORATIVAS - BASE SEINFRA C3626 | UN | 18 | 1.409,34 (BDI 26,75%) | 32.154,12 32.154,12 | 3,43 % |
| 3.12 | COMP - 0155 | Próprio | ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2,40M - BASE SEINFRA C0326 | UN | 1 | 282,08 (BDI 26,75%) | 357,54 357,54 | 0,04 % |
| 3.13 | *98111 | SINAPI | CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M AF_12/2020 | UN | 1 | 50,57 (BDI 26,75%) | 64,10 64,10 | 0,01 % |
| 3.14 | COMP - 0156 | Próprio | CAIXA DE PASSAGEM PVC TIPO AQUATIC 30x30x10cm - BASE ORSE 8895 | UN | 4 | 90,22 (BDI 26,75%) | 114,35 457,40 | 0,05 % |

Imagen 12: Planilha orçamentária - Iluminação.

- Os postes terão todos os elementos necessários para sua instalação com a devida segurança, assim como descrito no orçamento: segue abaixo parte do orçamento que detalha os devidos itens:
- Os mobiliários urbanos locados serão: lixeiras de coleta seletiva em fibra de vidro capacidade de 40L e bancos com encosto, pé de ferro fundido e 10 réguas de madeira por unidade;



Imagen 13: Lixeira de Coletiva.



Imagen 14: Banco de Madeira e Ferro.



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

- Plantio de árvore ornamental com altura maior que 2,00m (tipo: Pé de Acácia);



Imagen 15: Pé de Acácia - maior que 2m.

- A Acessibilidade do Trecho revitalizado terá 53,32m² de piso podo tátil direcional e 16,45m² de piso podo tátil de alerta, ambos em cores amarelas, aplicados com concreto FCK 25MPA;

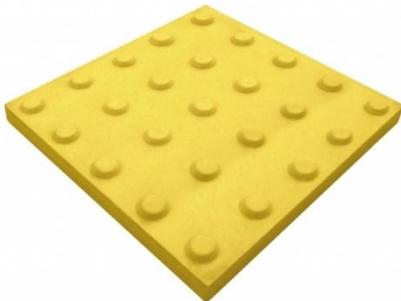


Imagen 16: Piso Podo tátil de Alerta.

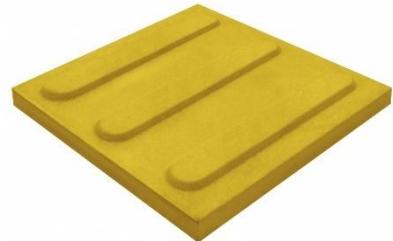


Imagen 17: Piso Podo tátil direcional.

- As rampas de Acessibilidade deverão ser pintadas com a tinta Azul Demarcação.

Emerson M. M. de Castro
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 1918827737
CREA/PI: 35865



Imagen 18: Tinta Demarcação Azul.



Imagen 19: Exemplo de Rampa já executada.

NOTAS E CONSIDERAÇÕES FINAIS

- Todas as informações necessárias para sanar possíveis dúvidas estão descrita neste memorial e nas pranchas do projeto urbano elaborado pelo Departamento de Obras - DOP;
- Sempre que houver dúvidas na execução das instalações, o construtor poderá entrar em contato com o autor desse projeto, Arq. Joanna Thereza;
- Quaisquer alterações nos projetos deverão ter a autorização do autor dos mesmos, caso contrário se tornará inviável a execução da obra, se pondo em risco de refazer o serviço prestado sem adicionais em aditivo.



INFRAESTRUTURA

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Obra
ORÇAMENTO PAVIMENTAÇÃO AVENIDA ESMARAGDO DE FREITAS

Bancos B.D.I.
SINAPI - 04/2025 - Piauí 26,75%
ORSE - 03/2025 -
Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Cronograma Físico e Financeiro

| Item | Descrição | Total Por Etapa | 30 DIAS | 60 DIAS | 90 DIAS | 120 DIAS |
|-----------------------|------------------------------|-----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| 1 | SERVIÇOS PRELIMINARES | 100,00% 63.738,34 | 100,00% 63.738,34 | | | |
| 2 | PAVIMENTAÇÃO | 100,00% 715.000,87 | 25,00% 178.750,22 | 25,00% 178.750,22 | 25,00% 178.750,22 | 25,00% 178.750,22 |
| 3 | ILUMINAÇÃO | 100,00% 82.359,32 | | 25,00% 20.589,83 | 50,00% 41.179,66 | 25,00% 20.589,83 |
| 4 | MOBILIÁRIO URBANO E DIVERSOS | 100,00% 43.425,56 | | | 50,00% 21.712,78 | 50,00% 21.712,78 |
| 5 | ACESSIBILIDADE | 100,00% 21.128,80 | | | 50,00% 10.564,40 | 50,00% 10.564,40 |
| 6 | SERVIÇOS FINAIS | 100,00% 10.977,36 | | | | 100,00% 10.977,43 |
| Porcentagem | | | 25,89% | 21,28% | 26,93% | 25,9% |
| Custo | | | 242.488,55 | 199.340,04 | 252.207,05 | 242.594,65 |
| Porcentagem Acumulado | | | 25,89% | 47,17% | 74,1% | 100,0% |
| Custo Acumulado | | | 242.488,55 | 441.828,59 | 694.035,64 | 936.630,32 |

Obra
ORÇAMENTO PAVIMENTAÇÃO DA AV. ESMARAGDO DE FREITAS

Bancos
SINAPI - 04/2025 - Piauí
ORSE - 03/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
26,75%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Analítica

| 1 | | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | 63.738,34 | |
|---------------------|-------------|---------|---|-------------------------------|--------|-----------|------------|------------------|--------|
| 1.1 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
| Composição | COMP - 0148 | Próprio | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO (BASE SINAPI 74209/1) | PARE - PAREDES/PAINEIS | UN | 1,0000000 | 485,55 | 485,55 | |
| Composição Auxiliar | 94962 | SINAPI | CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m³ | 0,0100000 | 520,36 | 5,20 | |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0000000 | 20,10 | 20,10 | |
| Composição Auxiliar | 88262 | SINAPI | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,5000000 | 24,77 | 12,38 | |
| Insumo | 00004813 | SINAPI | PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO) | Material | M² | 1,0000000 | 400,00 | 400,00 | |
| Insumo | 00004417 | SINAPI | SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | Material | M | 1,0000000 | 5,44 | 5,44 | |
| Insumo | 00004491 | SINAPI | PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA | Material | M | 4,0000000 | 10,05 | 40,20 | |
| Insumo | 00005075 | SINAPI | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10) | Material | KG | 0,1100000 | 20,34 | 2,23 | |
| | | | | MO sem LS => | 23,34 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 23,34 |
| | | | | Valor do BDI => | 129,88 | | | Valor com BDI => | 615,43 |
| | | | | Quant. => | | | 1,00 | Preço Total => | 615,43 |

| 1.2 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|------------|--------------|-------|---|-----------------------|-----|-----------|------------|-------|
| Composição | 20 | ORSE | Demolição de pavimentação em paralelepípedo ou pré-moldados de concreto c/ reaproveitamento | Demolições / Remoções | m² | 1,0000000 | 10,99 | 10,99 |
| Item | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Insumo | 00006111/SIN | ORSE | Servente de obras (horista) | Mão de Obra | h | 0,6000000 | 14,58 | 8,74 |
| Composição | 10549 | ORSE | Encargos Complementares - Servente | Provisórios | h | 0,6000000 | 3,80 | 2,28 |

Detalhamento de Cálculo ORSE

| Item | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|--------|--------------|-------|---|-------------|-----|-----------|------------|-------|
| Insumo | 00006111/SIN | ORSE | Servente de obras (horista) | Mão de Obra | h | 0,6000000 | 14,58 | 8,74 |
| Insumo | 4728 | ORSE | Talhadeira chata 10" | Material | un | 0,0001800 | 18,58 | 0,00 |
| Insumo | 10599 | ORSE | Protetor solar fps 30 com 120ml | Material | un | 0,0010800 | 18,00 | 0,01 |
| Insumo | 10761 | ORSE | Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga) | Serviços | un | 0,0610800 | 5,00 | 0,30 |

| | | | | | | | | |
|--------|--------------|------|--|----------|---------------------------------|--------------|---------------------------|---------------------------|
| Insumo | 00012893/SIN | ORSE | Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado | Material | par | 0,0004800 | 67,20 | 0,03 |
| Insumo | 10517 | ORSE | Exames admissionais/demissionais (checkup) | Serviços | cj | 0,0002400 | 300,00 | 0,07 |
| Insumo | 10362 | ORSE | Seguro de vida e acidente em grupo | Serviços | un | 0,0027000 | 12,54 | 0,03 |
| Insumo | 941 | ORSE | Fardamento com mangas curta | Material | un | 0,0009000 | 195,36 | 0,17 |
| Insumo | 2378 | ORSE | Vale transporte | Material | un | 0,0564600 | 4,50 | 0,25 |
| Insumo | 00002711/SIN | ORSE | Carrinho de mão, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com câmara | Material | un | 0,0001200 | 164,00 | 0,01 |
| Insumo | 158 | ORSE | Almoço (Participação do empregador) | Material | un | 0,0610800 | 14,00 | 0,85 |
| Insumo | 00012892/SIN | ORSE | Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm) | Material | par | 0,0013800 | 12,60 | 0,01 |
| Insumo | 10596 | ORSE | Protetor auricular | Material | un | 0,0027000 | 4,90 | 0,01 |
| Insumo | 1651 | ORSE | Óculos branco proteção | Material | pr | 0,0004800 | 7,00 | 0,00 |
| Insumo | 10492 | ORSE | Cesta Básica | Material | un | 0,0027000 | 190,00 | 0,51 |
| Insumo | 00012895/SIN | ORSE | Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b) | Material | un | 0,0003600 | 14,00 | 0,00 |
| Insumo | 10788 | ORSE | Pá quadrada | Material | un | 0,0001200 | 36,90 | 0,00 |
| Insumo | 00012894/SIN | ORSE | Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul) | Material | un | 0,0001200 | 18,20 | 0,00 |
| Insumo | 4729 | ORSE | Marreta 1 kg com cabo | Material | un | 0,0000600 | 37,80 | 0,00 |
| | | | | | MO sem LS => Valor do BDI => | 8,74 2,93 | LS => Valor com BDI => | 0,00 13,92 |
| | | | | | Quant. => | 199,71 | Preço Total => | 8,74 13,92 2.779,96 |

| 1.3 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---------------------|----------|--------|---|--------------------------|---------------------------------|---------------|---------------------------|----------------|
| Composição | 88309 | SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0000000 | 25,17 | 25,17 |
| Composição Auxiliar | 95371 | SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,0000000 | 0,38 | 0,38 |
| Insumo | 00037371 | SINAPI | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Serviços | H | 1,0000000 | 0,57 | 0,57 |
| Insumo | 00043465 | SINAPI | FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Equipamento | H | 1,0000000 | 0,78 | 0,78 |
| Insumo | 00037372 | SINAPI | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 1,0000000 | 1,43 | 1,43 |
| Insumo | 00037370 | SINAPI | ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Material | H | 1,0000000 | 2,46 | 2,46 |
| Insumo | 00037373 | SINAPI | SEGURANÇA - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) | Taxas | H | 1,0000000 | 0,08 | 0,08 |
| Insumo | 00043489 | SINAPI | EPI - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Equipamento | H | 1,0000000 | 1,31 | 1,31 |
| Insumo | 00004750 | SINAPI | PEDREIRO (HORISTA) | Mão de Obra | H | 1,0000000 | 18,16 | 18,16 |
| | | | | | MO sem LS => Valor do BDI => | 18,54 6,73 | LS => Valor com BDI => | 0,00 31,90 |
| | | | | | Quant. => | 199,71 | Preço Total => | 18,54 31,90 |

Quant. => 30,00 Preço Total => 957,00

| 1.4 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|------------|--------------|-------|--|------------------------------------|----------------|-----------|------------|-------|
| Composição | 7989 | ORSE | Demolição de pavimentação em paralelepípedo sem reaproveitamento | Demolições / Remoções | m ² | 1,0000000 | 12,35 | 12,35 |
| Item | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 10550 | ORSE | Encargos Complementares - Pedreiro | Provisórios | h | 0,0600000 | 3,67 | 0,22 |
| Insumo | 00006111/SIN | ORSE | Servente de obras (horista) | Mão de Obra | h | 0,6000000 | 14,58 | 8,74 |
| Composição | | 10549 | ORSE | Encargos Complementares - Servente | Provisórios | h | 0,6000000 | 3,80 |
| Insumo | 00004750/SIN | ORSE | Pedreiro (horista) | Mão de Obra | h | 0,0600000 | 19,02 | 1,14 |

Detalhamento de Cálculo ORSE

| Item | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|--------|--------------|--------------|--|----------|-----|-----------|------------|-------|
| Insumo | 11264 | ORSE | Marreta de 1/2 kg com cabo | Material | un | 0,0000120 | 13,52 | 0,00 |
| Insumo | 10492 | ORSE | Cesta Básica | Material | un | 0,0029700 | 190,00 | 0,56 |
| Insumo | 4722 | ORSE | Colher de pedreiro | Material | un | 0,0000240 | 18,80 | 0,00 |
| Insumo | 00012893/SIN | ORSE | Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado | Material | par | 0,0005280 | 67,20 | 0,03 |
| Insumo | | 10790 | Prumo de face | Material | un | 0,0000060 | 25,95 | 0,00 |
| Insumo | 158 | ORSE | Almoço (Participação do empregador) | Material | un | 0,0671880 | 14,00 | 0,94 |
| Insumo | 10761 | ORSE | Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga) | Serviços | un | 0,0671880 | 5,00 | 0,33 |
| Insumo | 00012894/SIN | ORSE | Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul) | Material | un | 0,0001320 | 18,20 | 0,00 |
| Insumo | | 00012892/SIN | Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm) | Material | par | 0,0015180 | 12,60 | 0,01 |
| Insumo | 00012895/SIN | ORSE | Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b) | Material | un | 0,0003960 | 14,00 | 0,00 |
| Insumo | | 11265 | Martelo de borracha com cabo | Material | un | 0,0000240 | 18,75 | 0,00 |
| Insumo | 1651 | ORSE | Óculos branco proteção | Material | pr | 0,0005280 | 7,00 | 0,00 |
| Insumo | 11247 | ORSE | Serra mármore | Material | un | 0,0000060 | 327,80 | 0,00 |
| Insumo | 10596 | ORSE | Protetor auricular | Material | un | 0,0029700 | 4,90 | 0,01 |
| Insumo | 4174 | ORSE | Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar | Material | un | 0,0000300 | 12,00 | 0,00 |
| Insumo | 10282 | ORSE | Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro) | Material | un | 0,0000120 | 44,00 | 0,00 |
| Insumo | 10517 | ORSE | Exames admissionais/demissionais (checkup) | Serviços | cj | 0,0002640 | 300,00 | 0,07 |
| Insumo | 11246 | ORSE | Escala métrica de bambú | Material | Un | 0,0000420 | 10,22 | 0,00 |
| Insumo | 2378 | ORSE | Vale transporte | Material | un | 0,0603840 | 4,50 | 0,27 |

| | | | | | | | | | |
|--------|----------------------|-------|--|-----------------|------|-----------|----------------|------------------|-----------|
| Insumo | 941 | ORSE | Fardamento com mangas curta | Material | un | 0,0009900 | 195,36 | 0,19 | |
| Insumo | 10599 | ORSE | Protetor solar fps 30 com 120ml | Material | un | 0,0011880 | 18,00 | 0,02 | |
| Insumo | 11245 | ORSE | Desempoladeira de madeira 12x22 | Material | un | 0,0000420 | 11,60 | 0,00 | |
| Insumo | 11243 | ORSE | Martelo sem unha | Material | un | 0,0000060 | 28,00 | 0,00 | |
| Insumo | 10789 | ORSE | Nível de bolha de madeira | Material | un | 0,0000120 | 15,40 | 0,00 | |
| Insumo | 10362 | ORSE | Seguro de vida e acidente em grupo | Serviços | un | 0,0029700 | 12,54 | 0,03 | |
| Insumo | 00006111/SIN 4728 | ORSE | Servente de obras (horista) | Mão de Obra | h | 0,6000000 | 14,58 | 8,74 | |
| Insumo | | ORSE | Talhadeira chata 10" | Material | un | 0,0001800 | 18,58 | 0,00 | |
| Insumo | 00002711/SIN | ORSE | Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara | Material | un | 0,0001200 | 164,00 | 0,01 | |
| Insumo | | 10788 | Pá quadrada | Material | un | 0,0001200 | 36,90 | 0,00 | |
| Insumo | 4729 | ORSE | Marreta 1 kg com cabo | Material | un | 0,0000600 | 37,80 | 0,00 | |
| Insumo | 00004750/SIN | ORSE | Pedreiro (horista) | Mão de Obra | h | 0,0600000 | 19,02 | 1,14 | |
| | | | | MO sem LS => | 9,88 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 9,88 |
| | | | | Valor do BDI => | 3,30 | | | Valor com BDI => | 15,65 |
| | | | | Quant. => | | 3.794,63 | Preço Total => | | 59.385,95 |

| 2 | | PAVIMENTAÇÃO | | | | | | 715.000,87 | |
|---------------------|-----------------|---|---|----------------|-----------|------------------|----------|------------|--|
| 2.1 | Código Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | | |
| Composição | 101169 SINAPI | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020 | PAVI - PAVIMENTAÇÃO | m ² | 1,0000000 | 128,40 | 128,40 | | |
| Composição Auxiliar | 88316 SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,4021000 | 20,10 | 8,08 | | |
| Composição Auxiliar | 5684 SINAPI | ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,0031000 | 163,60 | 0,50 | | |
| Composição Auxiliar | 88260 SINAPI | CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,4021000 | 24,99 | 10,04 | | |
| Composição Auxiliar | 5685 SINAPI | ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 0,1309000 | 64,67 | 8,46 | | |
| Composição Auxiliar | 88628 SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | m ³ | 0,0204000 | 673,21 | 13,73 | | |
| Insumo | 00000367 SINAPI | AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) | Material | M ³ | 0,1140000 | 96,24 | 10,97 | | |
| Insumo | 00004385 SINAPI | PARALELEPIPEDO GRANITICO OU BASALTICO, PARA PAVIMENTACAO, SEM FRETE (VARIACAO REGIONAL DE PEÇAS POR M ²) | Material | MIL | 0,0330000 | 2.322,04 | 76,62 | | |
| | | MO sem LS => | 16,65 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 16,65 | | |
| | | Valor do BDI => | 34,35 | | | Valor com BDI => | -- -- -- | | |

Quant. => 3.794,63 Preço Total => 617.576,03

| 2.2 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---------------------|----------|--------|--|---|--------|----------------|------------------|--------------|
| Composição | 94279 | SINAPI | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_01/2024 | DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS | M | 1,0000000 | 38,56 | 38,56 |
| Composição Auxiliar | 88309 | SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1914000 | 25,17 | 4,81 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1914000 | 20,10 | 3,84 |
| Composição Auxiliar | 88629 | SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | m³ | 0,0014000 | 756,86 | 1,05 |
| Insumo | 00041680 | SINAPI | MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, COMP *39* CM, *19 X 6,5/6,5* CM (H X L1/L2) | Material | UN | 2,5769000 | 10,96 | 28,24 |
| Insumo | 00000370 | SINAPI | AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) | Material | M³ | 0,0066000 | 95,00 | 0,62 |
| | | | | MO sem LS => | 6,29 | LS => | 0,00 | MO com LS => |
| | | | | Valor do BDI => | 10,31 | | Valor com BDI => | 6,29 |
| | | | | Quant. => | 378,03 | Preço Total => | 48,87 | 18.474,32 |

| 2.3 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---------------------|----------|--------|---|---|-----|-----------|------------|-------|
| Composição | 92396 | SINAPI | EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022 | PAVI - PAVIMENTAÇÃO | m² | 1,0000000 | 74,29 | 74,29 |
| Composição Auxiliar | 91283 | SINAPI | CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,0491000 | 11,30 | 0,55 |
| Composição Auxiliar | 88260 | SINAPI | CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,3725000 | 24,99 | 9,30 |
| Composição Auxiliar | 91278 | SINAPI | PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 0,1821000 | 0,72 | 0,13 |
| Composição Auxiliar | 91285 | SINAPI | CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 0,1371000 | 1,32 | 0,18 |
| Composição Auxiliar | 91277 | SINAPI | PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,0041000 | 9,99 | 0,04 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,3725000 | 20,10 | 7,48 |
| Insumo | 00036155 | SINAPI | BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, *20 X 10* CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPa, COR NATURAL | Material | m² | 1,0300000 | 47,50 | 48,92 |
| Insumo | 00004741 | SINAPI | PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE) | Material | M³ | 0,0098000 | 235,10 | 2,30 |
| Insumo | 00000370 | SINAPI | AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) | Material | M³ | 0,0568000 | 95,00 | 5,39 |

| | | | | | |
|-----------------|---------------|----------------|------------------|------------------|-------|
| MO sem LS => | 11,88 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 11,88 |
| Valor do BDI => | 19,87 | | | Valor com BDI => | 94,16 |
| Quant. => | 591,91 | Preço Total => | 55.734,24 | | |

| 2.4 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
|---------------------|-------------|---------|---|--------------------------|---------------|----------------|------------------|------------------|-------|
| Composição | COMP - 0167 | Próprio | MEIO FIO ONDulado PRÉ MOLDADO 80X20X04 CM C/REJUNTAMENTO - BASE MERCADO | PISO - PISOS | M | 1.0000000 | 30,91 | 30,91 | |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,3600000 | 20,10 | 7,23 | |
| Composição Auxiliar | 88309 | SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1800000 | 25,17 | 4,53 | |
| Composição Auxiliar | 88629 | SINAPI | ARGAMASSA TRAÇÃO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | m³ | 0,0010000 | 756,86 | 0,75 | |
| Insumo | MERCADO | Próprio | MEIO FIO ONDulado PARA JARDIM 80X20X04 CM | Equipamento | UN | 0,8000000 | 23,00 | 18,40 | |
| | | | | MO sem LS => | 8,32 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 8,32 |
| | | | | Valor do BDI => | 8,27 | | | Valor com BDI => | 39,18 |
| | | | | Quant. => | 271,90 | Preço Total => | 10.653,04 | | |

| 2.5 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
|---------------------|----------|--------|--|--------------------------|---------------|----------------|-----------------|------------------|------|
| Composição | 102498 | SINAPI | PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021 | PINT - PINTURAS | M | 1.0000000 | 1,52 | 1,52 | |
| Composição Auxiliar | 88310 | SINAPI | PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0370000 | 26,86 | 0,99 | |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0160000 | 20,10 | 0,32 | |
| Insumo | 00011161 | SINAPI | CAL HIDRATADA PARA PINTURA | Material | KG | 0,1060000 | 2,05 | 0,21 | |
| | | | | MO sem LS => | 0,89 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,89 |
| | | | | Valor do BDI => | 0,41 | | | Valor com BDI => | 1,93 |
| | | | | Quant. => | 653,51 | Preço Total => | 1.261,27 | | |

| 2.6 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
|---------------------|----------|--------|--|--------------------------|---------------|----------------|---------------|------------------|------|
| Composição | 105521 | SINAPI | ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PARA O PLANTIO. AF_07/2024 | URBA - URBANIZAÇÃO | m² | 1.0000000 | 4,28 | 4,28 | |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0548000 | 20,10 | 1,10 | |
| Composição Auxiliar | 88441 | SINAPI | JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0110000 | 20,94 | 0,23 | |
| Insumo | 00007253 | SINAPI | TERRA VEGETAL (GRANEL) | Material | M³ | 0,0129000 | 229,28 | 2,95 | |
| | | | | MO sem LS => | 0,89 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,89 |
| | | | | Valor do BDI => | 1,14 | | | Valor com BDI => | 5,42 |
| | | | | Quant. => | 144,25 | Preço Total => | 781,83 | | |

| 2.7 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|-----|--------|-------|-----------|------|-----|--------|------------|-------|
|-----|--------|-------|-----------|------|-----|--------|------------|-------|

| | | | | | | | | | |
|---------------------|-------------|---------|--|--|-------|-----------|----------------|------------------|----------|
| Composição | COMP - 0228 | Próprio | APLICAÇÃO DE MANTA GEOTÉXTIL EM CANTERIOS - BASE SINAPI 06/2025 | IMPE - IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS | M² | 1,0000000 | 42,46 | 42,46 | |
| Composição Auxiliar | 88309 | SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0100000 | 25,17 | 0,25 | |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0067000 | 20,10 | 0,13 | |
| Insumo | 00039323 | SINAPI | MANTA GEOTEXTIL TECIDO DE LAMINETES DE POLIPROPILENO, RESISTENCIA A TRACAO = *25* KN/M | Material | m² | 1,0000000 | 42,08 | 42,08 | |
| | | | | MO sem LS => | 0,27 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,27 |
| | | | | Valor do BDI => | 11,36 | | | Valor com BDI => | 53,82 |
| | | | | Quant. => | | 144,25 | Preço Total => | | 7.763,53 |

| 2.8 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
|---------------------|-------------|---------|--|--------------------------|------|-----------|----------------|------------------|----------|
| Composição | COMP - 0164 | Próprio | FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO DE PEDRA ORNAMENTAL - COR BRANCA | URBA - URBANIZAÇÃO | M² | 1,0000000 | 15,08 | 15,08 | |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1018000 | 20,10 | 2,04 | |
| Composição Auxiliar | 88441 | SINAPI | JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0255000 | 20,94 | 0,53 | |
| Insumo | 00004718 | SINAPI | PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE | Material | M³ | 0,0500000 | 250,20 | 12,51 | |
| | | | | MO sem LS => | 1,74 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 1,74 |
| | | | | Valor do BDI => | 4,03 | | | Valor com BDI => | 19,11 |
| | | | | Quant. => | | 144,25 | Preço Total => | | 2.756,61 |

| 3 | | | ILUMINAÇÃO | | | | | 82.359,32 | |
|---------------------|----------|--------|--|---|------|-----------|----------------|------------------|----------|
| 3.1 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
| Composição | 91926 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | M | 1,0000000 | 4,51 | 4,51 | |
| Composição Auxiliar | 88264 | SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0290000 | 25,49 | 0,73 | |
| Composição Auxiliar | 88247 | SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0290000 | 21,08 | 0,61 | |
| Insumo | 00021127 | SINAPI | FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M | Material | UN | 0,0094000 | 3,69 | 0,03 | |
| Insumo | 00001014 | SINAPI | CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM ² | Material | M | 1,2434000 | 2,53 | 3,14 | |
| | | | | MO sem LS => | 0,95 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,95 |
| | | | | Valor do BDI => | 1,21 | | | Valor com BDI => | 5,72 |
| | | | | Quant. => | | 618,00 | Preço Total => | | 3.534,96 |

| 3.2 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---------------------|--------|--------|--|---|-----|-----------|------------|-------|
| Composição | 91928 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | M | 1,0000000 | 7,06 | 7,06 |
| Composição Auxiliar | 88264 | SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0390000 | 25,49 | 0,99 |


 Emerson M. M. de Castro
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNE: 1918827737
 CREA-PI: 35865

| | | | | | | | |
|---------------------|-----------------|--|--------------------------|------|-----------|----------------|------------------|
| Composição Auxiliar | 88247 SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0390000 | 21,08 | 0,82 |
| Insumo | 00000981 SINAPI | CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2 | Material | M | 1,2434000 | 4,20 | 5,22 |
| Insumo | 00021127 SINAPI | FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M | Material | UN | 0,0094000 | 3,69 | 0,03 |
| | | | MO sem LS => | 1,29 | LS => | 0,00 | MO com LS => |
| | | | Valor do BDI => | 1,89 | | | Valor com BDI => |
| | | | Quant. => | | 80,00 | Preço Total => | 716,00 |

| 3.3 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---------------------|-----------------|---|--|------|-----------|----------------|------------------|-------|
| Composição | 101632 SINAPI | RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E | UN | 1,0000000 | 36,20 | 36,20 | |
| Composição Auxiliar | 88264 SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0146000 | 25,49 | 0,37 | |
| Composição Auxiliar | 88247 SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0146000 | 21,08 | 0,30 | |
| Insumo | 00021127 SINAPI | FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M | Material | UN | 0,0210000 | 3,69 | 0,07 | |
| Insumo | 00002510 SINAPI | RELE FOTOELETTRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE | Material | UN | 1,0000000 | 35,46 | 35,46 | |
| | | | MO sem LS => | 0,48 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 0,48 |
| | | | Valor do BDI => | 9,68 | | | Valor com BDI => | 45,88 |
| | | | Quant. => | | 36,00 | Preço Total => | 1.651,68 | |

| 3.4 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|------------|--------------|---|--|-------------|-----------|-----------|------------|-------|
| Composição | 10206 ORSE | Poste auxiliar p/entrada energia, em ferro galvanizado d=3" e h=7,0m, com 04 isoladores | Postes Tubulares de Ferro Galvanizado | un | 1,0000000 | 1.141,15 | 1.141,15 | |
| Item | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Insumo | 00004750/SIN | ORSE | Pedreiro (horista) | Mão de Obra | h | 2,2000000 | 19,02 | 41,84 |
| Composição | 2497 ORSE | Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m | Escavação Manual em Área Urbana | m³ | 0,2500000 | 55,31 | 13,82 | |
| Insumo | 00006111/SIN | ORSE | Servente de obras (horista) | Mão de Obra | h | 2,2000000 | 14,58 | 32,07 |
| Insumo | 10976 ORSE | Poste de ferro galvanizado 3" x 7m, com 04 isoladores, para entrada de energia | Material | un | 1,0000000 | 1.008,36 | 1.008,36 | |
| Composição | 10549 ORSE | Encargos Complementares - Servente | Provisórios | h | 2,2000000 | 3,80 | 8,36 | |
| Composição | 10550 ORSE | Encargos Complementares - Pedreiro | Provisórios | h | 2,2000000 | 3,67 | 8,07 | |
| Composição | 95 ORSE | Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado | Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações | m³ | 0,0500000 | 566,00 | 28,30 | |

Detalhamento de Cálculo ORSE

| Item | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|--------|--------------|----------------------|--------------------|-------------|-----------|-----------|------------|-------|
| Insumo | 00004750/SIN | ORSE | Pedreiro (horista) | Mão de Obra | h | 2,2180000 | 19,02 | 42,18 |
| Insumo | 4728 ORSE | Talhadeira chata 10" | Material | un | 0,0009993 | 18,58 | 0,01 | |

| | | | | | | | | |
|--------|--------------|-------|--|--|----------|-----------|-----------|----------|
| Insumo | 10599 | ORSE | Protetor solar fps 30 com 120ml | Material | un | 0,0100368 | 18,00 | 0,18 |
| Insumo | 10761 | ORSE | Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga) | Serviços | un | 0,5676368 | 5,00 | 2,83 |
| Insumo | 00012893/SIN | ORSE | Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado | Material | par | 0,0044590 | 67,20 | 0,29 |
| Insumo | | 10517 | ORSE | Exames admissionais/demissionais (checkup) | Serviços | cj | 0,0022304 | 300,00 |
| Insumo | 10362 | ORSE | Seguro de vida e acidente em grupo | Serviços | un | 0,0250920 | 12,54 | 0,31 |
| Insumo | 941 | ORSE | Fardamento com mangas curta | Material | un | 0,0083640 | 195,36 | 1,63 |
| Insumo | 2378 | ORSE | Vale transporte | Material | un | 0,4602701 | 4,50 | 2,07 |
| Insumo | 00002711/SIN | ORSE | Carrinho de mão, em aço, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com câmara | Material | un | 0,0006662 | 164,00 | 0,10 |
| Insumo | | 158 | ORSE | Almoço (Participação do empregador) | Material | un | 0,5676368 | 14,00 |
| Insumo | 00012892/SIN | ORSE | Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm) | Material | par | 0,0128248 | 12,60 | 0,16 |
| Insumo | | 10596 | ORSE | Protetor auricular | Material | un | 0,0250920 | 4,90 |
| Insumo | 1651 | ORSE | Óculos branco proteção | Material | pr | 0,0044590 | 7,00 | 0,03 |
| Insumo | 10492 | ORSE | Cesta Básica | Material | un | 0,0250920 | 190,00 | 4,76 |
| Insumo | 00012895/SIN | ORSE | Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b) | Material | un | 0,0033456 | 14,00 | 0,04 |
| Insumo | | 10788 | ORSE | Pá quadrada | Material | un | 0,0006662 | 36,90 |
| Insumo | 00012894/SIN | ORSE | Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul) | Material | un | 0,0011152 | 18,20 | 0,02 |
| Insumo | | 4729 | ORSE | Marreta 1 kg com cabo | Material | un | 0,0003331 | 37,80 |
| Insumo | 00006111/SIN | ORSE | Servente de obras (horista) | Mão de Obra | h | 3,3310000 | 14,58 | 48,56 |
| Insumo | | 10976 | ORSE | Poste de ferro galvanizado 3" x 7m, com 04 isoladores, para entrada de energia | Material | un | 1,0000000 | 1.008,36 |
| Insumo | 11264 | ORSE | Marreta de 1/2 kg com cabo | Material | un | 0,0004436 | 13,52 | 0,00 |
| Insumo | 4722 | ORSE | Colher de pedreiro | Material | un | 0,0008872 | 18,80 | 0,01 |
| Insumo | 10790 | ORSE | Prumo de face | Material | un | 0,0002218 | 25,95 | 0,00 |
| Insumo | 11265 | ORSE | Martelo de borracha com cabo | Material | un | 0,0008872 | 18,75 | 0,01 |
| Insumo | 11247 | ORSE | Serra mármores | Material | un | 0,0002218 | 327,80 | 0,07 |
| Insumo | 4174 | ORSE | Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar | Material | un | 0,0011090 | 12,00 | 0,01 |
| Insumo | 10282 | ORSE | Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro) | Material | un | 0,0004436 | 44,00 | 0,01 |
| Insumo | 11246 | ORSE | Escala métrica de bambú | Material | Un | 0,0015526 | 10,22 | 0,01 |
| Insumo | 11245 | ORSE | Desempoladeira de madeira 12x22 | Material | un | 0,0015526 | 11,60 | 0,01 |
| Insumo | 11243 | ORSE | Martelo sem unha | Material | un | 0,0002218 | 28,00 | 0,00 |
| Insumo | 10789 | ORSE | Nível de bolha de madeira | Material | un | 0,0004436 | 15,40 | 0,00 |

| | | | | | | | | | | |
|--------|--------------|------|---|-----------------|--------|------------|----------------|------------------|----------|--|
| Insumo | 10579 | ORSE | Chave de fenda chata 30 cm | Material | un | 0,0000036 | 26,89 | 0,00 | | |
| Insumo | 11248 | ORSE | Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional | Equipamento | un | 0,0000018 | 246,00 | 0,00 | | |
| Insumo | 11249 | ORSE | Serra circular eletrica portatil | Equipamento | un | 0,0000018 | 617,95 | 0,00 | | |
| Insumo | 10577 | ORSE | Serrote 40cm | Material | un | 0,0000018 | 29,90 | 0,00 | | |
| Insumo | 11244 | ORSE | Martelo com unha | Material | un | 0,0000036 | 48,95 | 0,00 | | |
| Insumo | 10578 | ORSE | Formão grande | Material | un | 0,0000036 | 15,15 | 0,00 | | |
| Insumo | 10586 | ORSE | Torquesa | Material | un | 0,0000018 | 39,00 | 0,00 | | |
| Insumo | 10585 | ORSE | Arco de serra | Material | un | 0,0000018 | 19,90 | 0,00 | | |
| Insumo | 00001213/SIN | ORSE | Carpinteiro de formas para concreto (horista) | Mão de Obra | h | 0,0180000 | 19,02 | 0,34 | | |
| Insumo | | ORSE | Armador (horista) | Mão de Obra | h | 0,0090000 | 19,02 | 0,17 | | |
| Insumo | 00000378/SIN | ORSE | Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete | Material | m³ | 0,0313500 | 138,48 | 4,34 | | |
| Insumo | | ORSE | Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte) | Material | m³ | 0,0471500 | 101,30 | 4,77 | | |
| Insumo | 00000367/SIN | ORSE | Cimento portland composto cp ii-32 | Material | kg | 12,7500000 | 0,76 | 9,69 | | |
| Insumo | | ORSE | Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete | Material | m³ | 0,0104500 | 137,75 | 1,43 | | |
| | | | | MO sem LS => | 91,25 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 91,25 | |
| | | | | Valor do BDI => | 305,26 | | | Valor com BDI => | 1.446,41 | |
| | | | | Quant. => | | 1,00 | Preço Total => | | 1.446,41 | |

| 3.5 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---------------------|----------|--------|---|---|-----|-----------|------------|--------|
| Composição | 101637 | SINAPI | BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE METÁLICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 1,0000000 | 134,32 | 134,32 |
| Composição Auxiliar | 5930 | SINAPI | GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 0,0517014 | 68,20 | 3,52 |
| Composição Auxiliar | 88264 | SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,5740000 | 25,49 | 14,63 |
| Composição Auxiliar | 88247 | SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,5740000 | 21,08 | 12,09 |
| Composição Auxiliar | 5928 | SINAPI | GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,2016071 | 278,06 | 56,05 |
| Insumo | 00001022 | SINAPI | CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECÃO NOMINAL 2,5 MM2 | Material | M | 3,0000000 | 3,01 | 9,03 |

| | | | | | | | | |
|--------|----------|--------|---|-----------------|-------|----------------|------------------|--------------------|
| Insumo | 00002512 | SINAPI | BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50M ROMAGNOLE OU EQUIV | Material | UN | 1,0000000 | 39,00 | 39,00 |
| | | | | MO sem LS => | 24,30 | LS => | 0,00 | MO com LS => 24,30 |
| | | | | Valor do BDI => | 35,93 | | Valor com BDI => | 170,25 |
| | | | | Quant. => | 36,00 | Preço Total => | 6.129,00 | |

| 3.6 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---------------------|----------|--------|---|---|----------------|-----------|------------------|--------|
| Composição | 101658 | SINAPI | LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 1,0000000 | 521,12 | 521,12 |
| Composição Auxiliar | 88247 | SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,2064000 | 21,08 | 4,35 |
| Composição Auxiliar | 5930 | SINAPI | GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 0,0517014 | 68,20 | 3,52 |
| Composição Auxiliar | 5928 | SINAPI | GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,2016071 | 278,06 | 56,05 |
| Composição Auxiliar | 88264 | SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,2064000 | 25,49 | 5,26 |
| Insumo | 00042247 | SINAPI | LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 138 W ATE 180 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX | Material | UN | 1,0000000 | 451,89 | 451,89 |
| Insumo | 00021127 | SINAPI | FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M | Material | UN | 0,0140000 | 3,69 | 0,05 |
| | | | MO sem LS => | 12,08 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 12,08 |
| | | | Valor do BDI => | 139,39 | | | Valor com BDI => | 660,51 |
| | | | Quant. => | 36,00 | Preço Total => | 23.778,36 | | |

| 3.7 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---------------------|----------|--------|---|---|----------------|-----------|------------------|-------|
| Composição | 91868 | SINAPI | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | M | 1,0000000 | 13,56 | 13,56 |
| Composição Auxiliar | 88247 | SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1140000 | 21,08 | 2,40 |
| Composição Auxiliar | 88264 | SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1140000 | 25,49 | 2,90 |
| Insumo | 00002685 | SINAPI | ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 ", SEM LUVA | Material | M | 1,0170000 | 8,09 | 8,22 |
| Insumo | 00043132 | SINAPI | ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M) | Material | KG | 0,0020000 | 21,59 | 0,04 |
| | | | MO sem LS => | 3,78 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 3,78 |
| | | | Valor do BDI => | 3,63 | | | Valor com BDI => | 17,19 |
| | | | Quant. => | 618,00 | Preço Total => | 10.623,42 | | |

| 3.8 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|-----|--------|-------|-----------|------|-----|--------|------------|-------|
|-----|--------|-------|-----------|------|-----|--------|------------|-------|

| | | | | | | | | |
|---------------------|----------|--------|--|---|------|-----------|----------------|------------------|
| Composição | 101890 | SINAPI | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 1,0000000 | 15,48 | 15,48 |
| Composição Auxiliar | 88247 | SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0663000 | 21,08 | 1,39 |
| Composição Auxiliar | 88264 | SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0663000 | 25,49 | 1,68 |
| Insumo | 00002370 | SINAPI | DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A, TENSÃO MAXIMA DE 240 V | Material | UN | 1,0000000 | 10,75 | 10,75 |
| Insumo | 00001571 | SINAPI | TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5 | Material | UN | 1,0000000 | 1,66 | 1,66 |
| | | | | MO sem LS => | 2,19 | LS => | 0,00 | MO com LS => |
| | | | | Valor do BDI => | 4,14 | | | Valor com BDI => |
| | | | | Quant. => | | 36,00 | Preço Total => | 706,32 |
| | | | | | | | | 2,19 |
| | | | | | | | | 19,62 |
| | | | | | | | | 706,32 |

| 3.9 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---------------------|----------|--------|--|---|-------|-----------|----------------|------------------|
| Composição | 101876 | SINAPI | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 1,0000000 | 91,43 | 91,43 |
| Composição Auxiliar | 87367 | SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | m³ | 0,0044000 | 740,98 | 3,26 |
| Composição Auxiliar | 88247 | SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,3259000 | 21,08 | 6,86 |
| Composição Auxiliar | 88264 | SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,3259000 | 25,49 | 8,30 |
| Insumo | 00039795 | SINAPI | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN | Material | UN | 1,0000000 | 73,01 | 73,01 |
| | | | | MO sem LS => | 11,48 | LS => | 0,00 | MO com LS => |
| | | | | Valor do BDI => | 24,46 | | | Valor com BDI => |
| | | | | Quant. => | | 1,00 | Preço Total => | 115,89 |
| | | | | | | | | 115,89 |

| 3.10 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---------------------|----------|--------|--|---|-------|-----------|------------|------------------|
| Composição | 101938 | SINAPI | CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR MONOFÁSICO DE EMBUTIR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 1,0000000 | 123,10 | 123,10 |
| Composição Auxiliar | 88264 | SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,3947000 | 25,49 | 10,06 |
| Composição Auxiliar | 87367 | SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | m³ | 0,0086000 | 740,98 | 6,37 |
| Composição Auxiliar | 88247 | SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,3947000 | 21,08 | 8,32 |
| Insumo | 00039808 | SINAPI | CAIXA PARA MEDIDOR MONOFÁSICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLÁSTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL) | Material | UN | 1,0000000 | 98,35 | 98,35 |
| | | | | MO sem LS => | 14,42 | LS => | 0,00 | MO com LS => |
| | | | | Valor do BDI => | 32,93 | | | Valor com BDI => |
| | | | | | | | | 14,42 |
| | | | | | | | | 156,03 |

Quant. => 4,00 Preço Total => 624,12

| 3.11 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---------------------|-------------|---------|---|---|--------|----------------|------------|---------------------------|
| Composição | COMP - 0154 | Próprio | POSTE METÁLICO DECORATIVO CÔNICO RETO FLANGEADO H=4.0m P/01 OU 02 LUMINÁRIAS DECORATIVAS - BASE SEINFRA C3626 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA | UN | 1,0000000 | 1.409,34 | 1.409,34 |
| Composição Auxiliar | 88264 | SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,3500000 | 25,49 | 8,92 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 32,0000000 | 20,10 | 643,20 |
| Insumo | 00004718 | SINAPI | PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE | Material | M³ | 0,2110000 | 250,20 | 52,79 |
| Insumo | 00001379 | SINAPI | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 | Material | KG | 53,0000000 | 1,00 | 53,00 |
| Insumo | 00000370 | SINAPI | AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) | Material | M³ | 0,1680000 | 95,00 | 15,96 |
| Insumo | 00004346 | SINAPI | PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA | Material | UN | 4,0000000 | 11,24 | 44,96 |
| Insumo | I6696 | SEINFRA | POSTE METALICO DECORATIVO H=4.0m , MOD. LP-588.B/140.GJ - FAB.TROPICO OU SIMILAR | Material | UN | 1,0000000 | 414,64 | 414,64 |
| Insumo | 00001014 | SINAPI | CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECÃO NOMINAL 2,5 MM2 | Material | M | 16,0000000 | 2,53 | 40,48 |
| Insumo | I6695 | SEINFRA | SUporte METÁLICO CENTRAL P/LUMINARIA MOD.TPC.295/1" FAB.TROPICO OU SIMILAR | Material | UN | 1,0000000 | 135,39 | 135,39 |
| | | | | MO sem LS => | 440,51 | LS => | 0,00 | MO com LS => 440,51 |
| | | | | Valor do BDI => | 377,00 | | | Valor com BDI => 1.786,34 |
| | | | | Quant. => | 18,00 | Preço Total => | 32.154,12 | |

| 3.12 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---------------------|-------------|---------|--|--|-------|----------------|------------|-------------------------|
| Composição | COMP - 0155 | Próprio | ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M - BASE SEINFRA C0326 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E | UN | 1,0000000 | 282,08 | 282,08 |
| Composição Auxiliar | 88243 | SINAPI | AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 3,5000000 | 20,92 | 73,22 |
| Composição Auxiliar | 88247 | SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,5000000 | 21,08 | 31,62 |
| Insumo | 00003379 | SINAPI | HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR | Material | UN | 1,0000000 | 79,07 | 79,07 |
| Insumo | 00011821 | SINAPI | CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), COM SEPARADOR DE CABOS BIMETALICOS, PARA CABOS ATÉ 25 MM2 | Material | UN | 1,0000000 | 12,82 | 12,82 |
| Insumo | 00000868 | SINAPI | CABO DE COBRE NU 25 MM2 MEIO-DURO | Material | M | 3,0000000 | 28,45 | 85,35 |
| | | | | MO sem LS => | 71,96 | LS => | 0,00 | MO com LS => 71,96 |
| | | | | Valor do BDI => | 75,46 | | | Valor com BDI => 357,54 |
| | | | | Quant. => | 1,00 | Preço Total => | 357,54 | |

| 3.13 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---------------------|----------|--------|---|--------------------------------------|-------|-----------|------------------|--------------|
| Composição | 98111 | SINAPI | CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020 | INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS | UN | 1,0000000 | 50,57 | 50,57 |
| Composição Auxiliar | 101618 | SINAPI | PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020 | MOVT - MOVIMENTO DE TERRA | m³ | 0,0141000 | 220,44 | 3,10 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1088000 | 20,10 | 2,18 |
| Composição Auxiliar | 88309 | SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1384000 | 25,17 | 3,48 |
| Insumo | 00034643 | SINAPI | CAIXA DE INSPECÃO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM (INCLUIDA TAMPA SEM ESCOTILHA) | Material | UN | 1,0000000 | 41,81 | 41,81 |
| | | | | MO sem LS => | 5,17 | LS => | 0,00 | MO com LS => |
| | | | | Valor do BDI => | 13,53 | | Valor com BDI => | 64,10 |
| | | | | Quant. => | | 1,00 | Preço Total => | 64,10 |

| 3.14 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---------------------|-------------|---------|--|--|-------|-----------|------------------|--------------|
| Composição | COMP - 0156 | Próprio | CAIXA DE PASSAGEM PVC TIPO AQUATIC 30x30x10cm - BASE ORSE 8895 | INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E | UN | 1,0000000 | 90,22 | 90,22 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,4000000 | 20,10 | 8,04 |
| Composição Auxiliar | 88264 | SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,4000000 | 25,49 | 10,19 |
| Insumo | 9163 | ORSE | Caixa de passagem pvc tipo aquatic 30x30x10cm | Material | un | 1,0000000 | 71,99 | 71,99 |
| | | | | MO sem LS => | 12,95 | LS => | 0,00 | MO com LS => |
| | | | | Valor do BDI => | 24,13 | | Valor com BDI => | 114,35 |
| | | | | Quant. => | | 4,00 | Preço Total => | 457,40 |

| 4 | | | MOBILIÁRIO URBANO E DIVERSOS | | | | | 43.425,56 |
|---------------------|-------------|---------|---|-------------------------------|--------|-----------|------------------|--------------|
| 4.1 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | COMP - 0158 | Próprio | LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm (BASE SEINFRA C3451) | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | UN | 1,0000000 | 1.214,51 | 1.214,51 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,5000000 | 20,10 | 30,15 |
| Composição Auxiliar | 88309 | SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,5000000 | 25,17 | 37,75 |
| Composição Auxiliar | 94975 | SINAPI | CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m³ | 0,0300000 | 627,05 | 18,81 |
| Insumo | I0974 | SEINFRA | LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L E DIAM.=35cm | Material | UN | 4,0000000 | 281,95 | 1.127,80 |
| | | | | MO sem LS => | 50,67 | LS => | 0,00 | MO com LS => |
| | | | | Valor do BDI => | 324,88 | | Valor com BDI => | 1.539,39 |
| | | | | Quant. => | | 6,00 | Preço Total => | 9.236,34 |

| 4.2 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|-----|--------|-------|-----------|------|-----|--------|------------|-------|
|-----|--------|-------|-----------|------|-----|--------|------------|-------|

| | | | | | | | | |
|---------------------|-------------|---------|---|--------------------------|--------|-----------|------------------|--------------|
| Composição | COMP - 0159 | Próprio | BANCO COM ENCOSTO, COMP = 1,50M, LARGURA = 0,30M, PÉ DE FERRO FUNDIDO E COM 10 RÉGUAS DE MADEIRA, INCLUSIVE PINTURA - ORSE 2411 | URBA - URBANIZAÇÃO | UN | 1.0000000 | 1.103,26 | 1.103,26 |
| Composição Auxiliar | 88629 | SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | m³ | 0,0010000 | 756,86 | 0,75 |
| Composição Auxiliar | 88309 | SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1000000 | 25,17 | 2,51 |
| Insumo | 253 | ORSE | Banco com pé em ferro fundido e 10 réguas de madeira c/ 1,50m, com encosto | Material | un | 1.0000000 | 1.100,00 | 1.100,00 |
| | | | | MO sem LS => | 1,96 | LS => | 0,00 | MO com LS => |
| | | | | Valor do BDI => | 295,12 | | Valor com BDI => | 1,398,38 |
| | | | | Quant. => | | 24,00 | Preço Total => | 33.561,12 |

| 4.3 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---------------------|----------|--------|---|--------------------------|-------|-----------|------------------|--------------|
| Composição | 98511 | SINAPI | PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M . AF_07/2024 | URBA - URBANIZAÇÃO | UN | 1.0000000 | 247,77 | 247,77 |
| Composição Auxiliar | 88441 | SINAPI | JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,2421000 | 20,94 | 5,06 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,2103000 | 20,10 | 24,32 |
| Insumo | 00000359 | SINAPI | MUDA DE ARVORE ORNAMENTAL, OITI/AROEIRA SALSA/ANGICO/IPE/JACARANDA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H= *2* M | Material | UN | 1.0000000 | 218,39 | 218,39 |
| | | | | MO sem LS => | 19,87 | LS => | 0,00 | MO com LS => |
| | | | | Valor do BDI => | 66,28 | | Valor com BDI => | 314,05 |
| | | | | Quant. => | | 2,00 | Preço Total => | 628,10 |

| 5 | | | ACESSIBILIDADE | | | | | 21.128,80 |
|---------------------|-------------|---------|--|--------------------------|-------|-----------|------------------|--------------|
| 5.1 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | COMP - 0151 | Próprio | PISO PODOTÁTIL EXTERNO (ALERTA) EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) - BASE SEINFRA C4624 | PISO - PISOS | M² | 1.0000000 | 149,46 | 149,46 |
| Composição Auxiliar | 88256 | SINAPI | AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,2000000 | 25,05 | 30,06 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1,2500000 | 20,10 | 25,12 |
| Insumo | 00001379 | SINAPI | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 | Material | KG | 2,8000000 | 1,00 | 2,80 |
| Insumo | 00036178 | SINAPI | PISO TATIL / PODOTATIL, LADRILHO HIDRAULICO/CONCRETO, *40 X 40* CM, E= 2,5* CM, PADRAO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, COR NATURAL | Material | UN | 6,8750000 | 12,57 | 86,41 |
| Insumo | 00001106 | SINAPI | CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS | Material | KG | 2,7300000 | 1,23 | 3,35 |
| Insumo | 00000370 | SINAPI | AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) | Material | M³ | 0,0182000 | 95,00 | 1,72 |
| | | | | MO sem LS => | 39,05 | LS => | 0,00 | MO com LS => |
| | | | | Valor do BDI => | 39,98 | | Valor com BDI => | 189,44 |

Quant. =>

57,32 Preço Total =>

10.858,70

| 5.2 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
|---------------------|-------------|---------|---|--------------------------|-------|-----------|----------------|------------------|----------|
| Composição | COMP - 0152 | Próprio | PISO PODOTÁTIL EXTERNO (DIRECIONAL) EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) - BASE SEINFRA C4624 | PISO - PISOS | M² | 1.0000000 | 149,46 | 149,46 | |
| Composição Auxiliar | 88256 | SINAPI | AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1.2000000 | 25,05 | 30,06 | |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1.2500000 | 20,10 | 25,12 | |
| Insumo | 00036178 | SINAPI | PISO TATIL / PODOTATIL, LADRILHO HIDRAULICO/CONCRETO, *40 X 40* CM, E= 2,5* CM, PADRAO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, COR NATURAL | Material | UN | 6.8750000 | 12,57 | 86,41 | |
| Insumo | 00001379 | SINAPI | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 | Material | KG | 2.8000000 | 1,00 | 2,80 | |
| Insumo | 00001106 | SINAPI | CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS | Material | KG | 2.7300000 | 1,23 | 3,35 | |
| Insumo | 00000370 | SINAPI | AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) | Material | M³ | 0,0182000 | 95,00 | 1,72 | |
| | | | | MO sem LS => | 39,05 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 39,05 |
| | | | | Valor do BDI => | 39,98 | | | Valor com BDI => | 189,44 |
| | | | | Quant. => | | 16,45 | Preço Total => | | 3.116,28 |

| 5.3 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total | |
|---------------------|----------|--------|--|---|--------|-------------|----------------|------------------|----------|
| Composição | 94971 | SINAPI | CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇÃO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021 | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS | m³ | 1.0000000 | 658,87 | 658,87 | |
| Composição Auxiliar | 89226 | SINAPI | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHI | 0,6067000 | 2,02 | 1,22 | |
| Composição Auxiliar | 89225 | SINAPI | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,6434000 | 6,57 | 4,22 | |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1.9792000 | 20,10 | 39,78 | |
| Composição Auxiliar | 88377 | SINAPI | OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 1.2501000 | 24,78 | 30,97 | |
| Insumo | 00000370 | SINAPI | AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) | Material | M³ | 0,7275000 | 95,00 | 69,11 | |
| Insumo | 00004721 | SINAPI | PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE | Material | M³ | 0,5972000 | 248,89 | 148,63 | |
| Insumo | 00001379 | SINAPI | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 | Material | KG | 364,9433000 | 1,00 | 364,94 | |
| | | | | MO sem LS => | 51,00 | LS => | 0,00 | MO com LS => | 51,00 |
| | | | | Valor do BDI => | 176,25 | | | Valor com BDI => | 835,12 |
| | | | | Quant. => | | 7,20 | Preço Total => | | 6.012,86 |

| 5.4 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---------------------|----------|--------|--|--------------------------|----------------|-----------|------------------|--------------|
| Composição | 102491 | SINAPI | PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021 | PINT - PINTURAS | m ² | 1,0000000 | 19,41 | 19,41 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,1150000 | 20,10 | 2,31 |
| Composição Auxiliar | 88310 | SINAPI | PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,2750000 | 26,86 | 7,38 |
| Insumo | 00006085 | SINAPI | SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR | Material | L | 0,1600000 | 11,06 | 1,76 |
| Insumo | 00007348 | SINAPI | TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO | Material | L | 0,4270000 | 18,42 | 7,86 |
| Insumo | 00012815 | SINAPI | FITA CREPE ROLO DE *25* MM X 50 M | Material | UN | 0,0100000 | 10,48 | 0,10 |
| | | | | MO sem LS => | 6,61 | LS => | 0,00 | MO com LS => |
| | | | | Valor do BDI => | 5,19 | | Valor com BDI => | 6,61 |
| | | | | Quant. => | | 24,00 | Preço Total => | 24,60 |
| | | | | | | | | 590,40 |

| 5.5 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|---------------------|-------------|---------|---|--------------------------|----------------|-----------|------------------|--------------|
| Composição | COMP - 0153 | Próprio | ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE DE PISO DE CONCRETO COM DESEMPOLAGEM MANUAL - BASE ORSE 3644 | PISO - PISOS | m ² | 1,0000000 | 18,10 | 18,10 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,4000000 | 20,10 | 8,04 |
| Composição Auxiliar | 88309 | SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,4000000 | 25,17 | 10,06 |
| | | | | MO sem LS => | 12,83 | LS => | 0,00 | MO com LS => |
| | | | | Valor do BDI => | 4,84 | | Valor com BDI => | 12,83 |
| | | | | Quant. => | | 24,00 | Preço Total => | 22,94 |
| | | | | | | | | 550,56 |

| 6 | | | SERVIÇOS FINAIS | | | | | 10.977,36 |
|---------------------|--------|--------|--|---|----------------|-----------|------------------|--------------|
| 6.1 | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
| Composição | 99814 | SINAPI | LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019 | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | m ² | 1,0000000 | 1,85 | 1,85 |
| Composição Auxiliar | 88316 | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS | H | 0,0890000 | 20,10 | 1,78 |
| Composição Auxiliar | 99833 | SINAPI | LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - CHP DIURNO. AF_05/2023 | CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | CHP | 0,0150000 | 5,11 | 0,07 |
| | | | | MO sem LS => | 1,20 | LS => | 0,00 | MO com LS => |
| | | | | Valor do BDI => | 0,49 | | Valor com BDI => | 1,20 |
| | | | | Quant. => | | 4.691,21 | Preço Total => | 2,34 |
| | | | | | | | | 10.977,43 |

Total sem BDI 738.493,57
Total do BDI 198.136,75
Total Geral 936.630,32



Emerson M. M. de Castro
ENGENHEIRO CIVIL
RNE: 1918827737
CREA/PI: 35865



INFRAESTRUTURA

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Obra
ORÇAMENTO PAVIMENTAÇÃO AV. ESMARAGDO DE FREITAS

Bancos
SINAPI - 04/2025 - Piauí
ORSE - 03/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
26,75%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

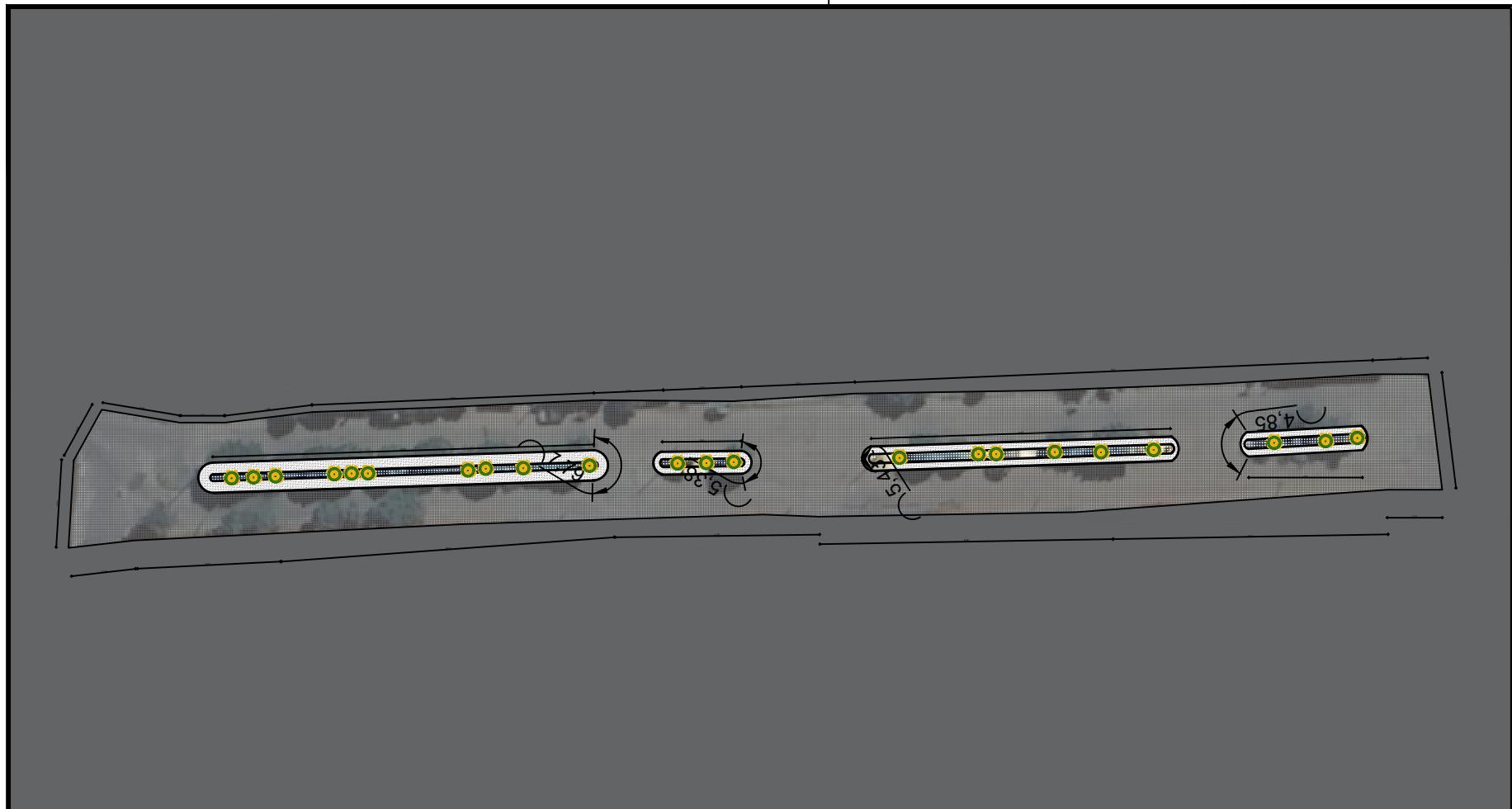
Orçamento Sintético

| Item | Código | Banco | Descrição | Und | Quant. | Valor Unit | Valor Unit com BDI | Total | Peso (%) |
|----------|-------------|---------|--|----------------|----------|------------|--------------------------|-------------------|----------------|
| 1 | | | SERVIÇOS PRELIMINARES | | 1 | | 63.738,34 | 63.738,34 | 6,81 % |
| 1.1 | COMP - 0148 | Próprio | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO (BASE SINAPI 74209/1) | UN | 1 | 485,55 | 615,43 | 615,43 | 0,07 % |
| 1.2 | 20 | ORSE | Demolição de pavimentação em paralelepípedo ou pré-moldados de concreto c/ reaproveitamento | m ² | 199,71 | 10,99 | 13,92 | 2.779,96 | 0,30 % |
| 1.3 | 88309 | SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 30 | 25,17 | 31,90 | 957,00 | 0,10 % |
| 1.4 | 7989 | ORSE | Demolição de pavimentação em paralelepípedo sem reaproveitamento | m ² | 3794,63 | 12,35 | 15,65 | 59.385,95 | 6,34 % |
| 2 | | | PAVIMENTAÇÃO | | 1 | | 715.000,87 | 715.000,87 | 76,34 % |
| 2.1 | 101169 | SINAPI | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020 | m ² | 3794,63 | 128,40 | 162,75 (BDI 26,76%) | 617.576,03 | 65,94 % |
| 2.2 | 94279 | SINAPI | ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_01/2024 | M | 378,03 | 38,56 | 48,87 | 18.474,32 | 1,97 % |
| 2.3 | 92396 | SINAPI | EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022 | m ² | 591,91 | 74,29 | 94,16 | 55.734,24 | 5,95 % |
| 2.4 | COMP - 0167 | Próprio | MEIO FIO ONDULADO PRÉ MOLDADO 80X20X04 CM C/REJUNTAMENTO - BASE MERCADO | M | 271,9 | 30,91 | 39,18 (BDI 26,76%) | 10.653,04 | 1,14 % |
| 2.5 | 102498 | SINAPI | PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021 | M | 653,51 | 1,52 | 1,93 (BDI 27,00%) | 1.261,27 | 0,13 % |
| 2.6 | 105521 | SINAPI | ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PARA O PLANTIO. AF_07/2024 | m ² | 144,25 | 4,28 | 5,42 | 781,83 | 0,08 % |
| 2.7 | COMP - 0228 | Próprio | APLICAÇÃO DE MANTA GEOTÉXTIL EM CANTERIOS - BASE SINAPI 06/2025 | M ² | 144,25 | 42,46 | 53,82 (BDI 26,77%) | 7.763,53 | 0,83 % |
| 2.8 | COMP - 0164 | Próprio | FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO DE PEDRA ORNAMENTAL - COR BRANCA | M ² | 144,25 | 15,08 | 19,11 | 2.756,61 | 0,29 % |
| 3 | | | ILUMINAÇÃO | | 1 | | 82.359,32 | 82.359,32 | 8,79 % |
| 3.1 | 91926 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 618 | 4,51 | 5,72 (BDI 26,85%) | 3.534,96 | 0,38 % |
| 3.2 | 91928 | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 80 | 7,06 | 8,95 (BDI 26,80%) | 716,00 | 0,08 % |
| 3.3 | 101632 | SINAPI | RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025 | UN | 36 | 36,20 | 45,88 | 1.651,68 | 0,18 % |
| 3.4 | 10206 | ORSE | Poste auxiliar p/entrada energia, em ferro galvanizado d=3" e h=7,0m, com 04 isoladores | un | 1 | 1.141,15 | 1.446,41 (BDI 26,75%) | 1.446,41 | 0,15 % |

| | | | | | | | | | |
|------|-------------|---------|---|----|---------|----------|--------------------------|------------------|---------------|
| 3.5 | 101637 | SINAPI | BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE METÁLICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS | UN | 36 | 134,32 | 170,25 | 6.129,00 | 0,65 % |
| 3.6 | 101658 | SINAPI | LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS | UN | 36 | 521,12 | 660,51 | 23.778,36 | 2,54 % |
| 3.7 | 91868 | SINAPI | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M | 618 | 13,56 | 17,19 (BDI 26,83%) | 10.623,42 | 1,13 % |
| 3.8 | 101890 | SINAPI | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 36 | 15,48 | 19,62 | 706,32 | 0,08 % |
| 3.9 | 101876 | SINAPI | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 1 | 91,43 | 115,89 (BDI 26,76%) | 115,89 | 0,01 % |
| 3.10 | 101938 | SINAPI | CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR MONOFÁSICO DE EMBUTIR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 | UN | 4 | 123,10 | 156,03 (BDI 26,76%) | 624,12 | 0,07 % |
| 3.11 | COMP - 0154 | Próprio | POSTE METÁLICO DECORATIVO CÔNICO RETO FLANGEADO H=4.0m P/01 OU 02 LUMINÁRIAS DECORATIVAS - BASE SEINFRA C3626 | UN | 18 | 1.409,34 | 1.786,34 (BDI 26,75%) | 32.154,12 | 3,43 % |
| 3.12 | COMP - 0155 | Próprio | ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M - BASE SEINFRA C0326 | UN | 1 | 282,08 | 357,54 (BDI 26,75%) | 357,54 | 0,04 % |
| 3.13 | 98111 | SINAPI | CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020 | UN | 1 | 50,57 | 64,10 (BDI 26,76%) | 64,10 | 0,01 % |
| 3.14 | COMP - 0156 | Próprio | CAIXA DE PASSAGEM PVC TIPO AQUATIC 30x30x10cm - BASE ORSE 8895 | UN | 4 | 90,22 | 114,35 | 457,40 | 0,05 % |
| 4 | | | MOBILIÁRIO URBANO E DIVERSOS | | 1 | | 43.425,56 | 43.425,56 | 4,64 % |
| 4.1 | COMP - 0158 | Próprio | LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm (BASE SEINFRA C3451) | UN | 6 | 1.214,51 | 1.539,39 | 9.236,34 | 0,99 % |
| 4.2 | COMP - 0159 | Próprio | BANCO COM ENCOSTO, COMP = 1,50M, LARGURA = 0,30M, PÉ DE FERRO FUNDIDO E COM 10 RÉGUAS DE MADEIRA, INCLUSIVE PINTURA - ORSE 2411 | UN | 24 | 1.103,26 | 1.398,38 | 33.561,12 | 3,58 % |
| 4.3 | 98511 | SINAPI | PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M . AF_07/2024 | UN | 2 | 247,77 | 314,05 (BDI 26,75%) | 628,10 | 0,07 % |
| 5 | | | ACESSIBILIDADE | | 1 | | 21.128,80 | 21.128,80 | 2,26 % |
| 5.1 | COMP - 0151 | Próprio | PISO PODOTÁTIL EXTERNO (ALERTA) EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) - BASE SEINFRA C4624 | M² | 57,32 | 149,46 | 189,44 | 10.858,70 | 1,16 % |
| 5.2 | COMP - 0152 | Próprio | PISO PODOTÁTIL EXTERNO (DIRECIONAL) EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) - BASE SEINFRA C4624 | M² | 16,45 | 149,46 | 189,44 | 3.116,28 | 0,33 % |
| 5.3 | 94971 | SINAPI | CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021 | m³ | 7,2 | 658,87 | 835,12 (BDI 26,75%) | 6.012,86 | 0,64 % |
| 5.4 | 102491 | SINAPI | PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021 | m² | 24 | 19,41 | 24,60 | 590,40 | 0,06 % |
| 5.5 | COMP - 0153 | Próprio | ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE DE PISO DE CONCRETO COM DESEMPOLAGEM MANUAL - BASE ORSE 3644 | M² | 24 | 18,10 | 22,94 | 550,56 | 0,06 % |
| 6 | | | SERVIÇOS FINAIS | | 1 | | 10.977,43 | 10.977,43 | 1,17 % |
| 6.1 | 99814 | SINAPI | LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019 | m² | 4691,21 | 1,85 | 2,34 | 10.977,43 | 1,17 % |

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

738.493,57
198.136,75
936.630,32



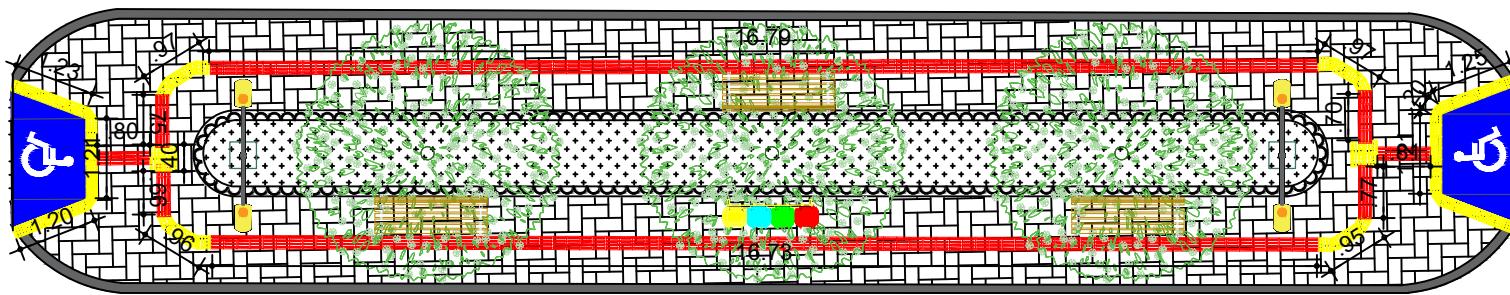
| LEGENDA | | | | | |
|---------|--------------------|-----------------------|---------|--------------------|-----------------------|
| HACHURA | TIPOLOGIA | ÁREA m/m ² | HACHURA | TIPOLOGIA | ÁREA m/m ² |
| | INTERTRAVADO | 514.65m ² | | TERRA VEGETAL | 181.95m ² |
| | POLIÉDRICO | 3994.35m ² | | MANTA GEOTEXTIL | 181.95m ² |
| | MEIO FIO DE JARDIM | 343.94 m | | SEIXO BRANCO | 181.95m ² |
| | MEIO FIO COMUM | 840.50 m | | TINTA BRANCA EPÓXI | 687.88 m |

Emerson M. M. de Castro
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP: 1918827737
 CRE/PI: 35865

DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
PROJETOS ARQUITETÔNICOS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

| | |
|---|-------------------------------------|
| PAVIMENTAÇÃO DA AV. ESMARAGDO DE FREITAS | |
| Projeto: PROJETO DE URBANIZAÇÃO DA AV. ESMARAGDO DE FREITAS | Etapas do Projeto: URBANO |
| Equipe Técnica: | Data: 01/07/2025 |
| Prancha: PLANTA DE PAVIMENTAÇÃO | Prancha: 01 |

C:\Users\emerson\Downloads\Av. Esmaragdo de Freitas\AV.ESMARAGDO.FREITAS_Planos\PLANTA DE PAVIMENTAÇÃO.dwg



PLANTA DE IMPLANTAÇÃO - BIFURCAÇÃO 01
AV. ESMARAGDO DE FREITAS
ESC: 1:100

| LEGENDA - 1ª BIFURCAÇÃO | | | | | |
|-------------------------|------------------------|-----------|--------------------|------------------|-----------|
| HACHURA | TIPOLOGIA | ÁREA m/m² | HACHURA | TIPOLOGIA | ÁREA m/m² |
| [Hatching Pattern] | INTERTRAVADO | 66.69m² | [Hatching Pattern] | TERRA VEGETAL | 17.00m² |
| [Hatching Pattern] | MEIO FIO DE JARDIM | 40.00 m | [Hatching Pattern] | MANTA GEOTEXTIL | 17.00m² |
| [Hatching Pattern] | MEIO FIO COMUM | 51.42 m | [Hatching Pattern] | SEIXO BRANCO | 17.00m² |
| [Blue Box] | TINTA AZUL ROYAL EPÓXI | 4.00m² | [Black Box] | TINTA BRANCA CAL | 92.00 m |
| 03 unids | | 02 unids | | 01 unid | |
| 03 unids - existentes | | 15m | | | 40m |
| MANTER | | | | | |



Emerson M. M. de Castro
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 1918827737
CREA/PI: 35865

PAVIMENTAÇÃO DA AV. ESMARAGDO DE FREITAS

Projeto: PROJETO DE URBANIZAÇÃO DA AV. ESMARAGDO DE FREITAS

Etapas do Projeto

URBANO

Equipe Técnica:

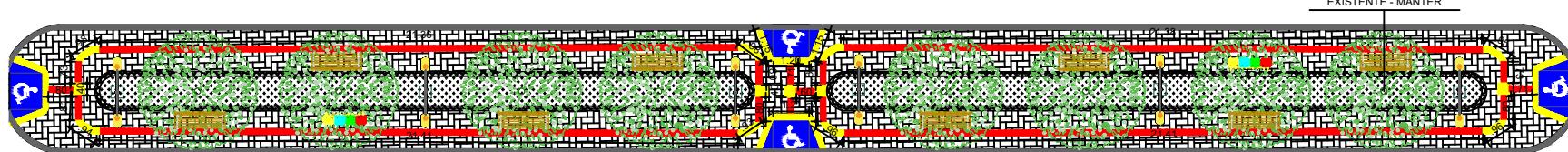
Data

01/07/2025

Prancha:
PLANTA TÉCNICA | BIFURCAÇÃO 01

Prancha

02



PLANTA DE IMPLANTAÇÃO - BIFURCAÇÃO 02
AV. ESMARAGDO DE FREITAS
ESC: 1:100

| LEGENDA - 2ª BIFURCAÇÃO | | | | | |
|-------------------------|------------------------|-----------|----------|--------------------|-----------|
| HACHURA | TIPOLOGIA | AREA m/m² | HACHURA | TIPOLOGIA | AREA m/m² |
| | INTERTRAVADO | 155.18m² | | TERRA VEGETAL | 56.75m² |
| | MEIO FIO DE | 92.00 m | | MANTA GEOTEXTIL | 56.75m² |
| | MEIO FIO COMUM | 115.76 m | | SEIXO BRANCO | 56.75m² |
| | TINTA AZUL ROYAL EPOXI | 8.00m² | | TINTA BRANCA - CAL | 210.76 m |
| | 08 unids | | 06 unids | | 02unid |
| | 07 unids - NOVO IPE | | 25.78m | | 97.10m |
| | 01 existente - manter | | | | |



Emerson M. M. de Castro
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 1918827737
CREA/PI: 35865

DEPARTAMENTO DE
INFRAESTRUTURA
PROJETOS
ARQUITETÔNICOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

PAVIMENTAÇÃO DA AV. ESMARAGDO DE FREITAS

Projeto: PROJETO DE URBANIZAÇÃO DA AV. ESMARAGDO DE FREITAS

Etapas do Projeto

URBANO

Equipe Técnica:

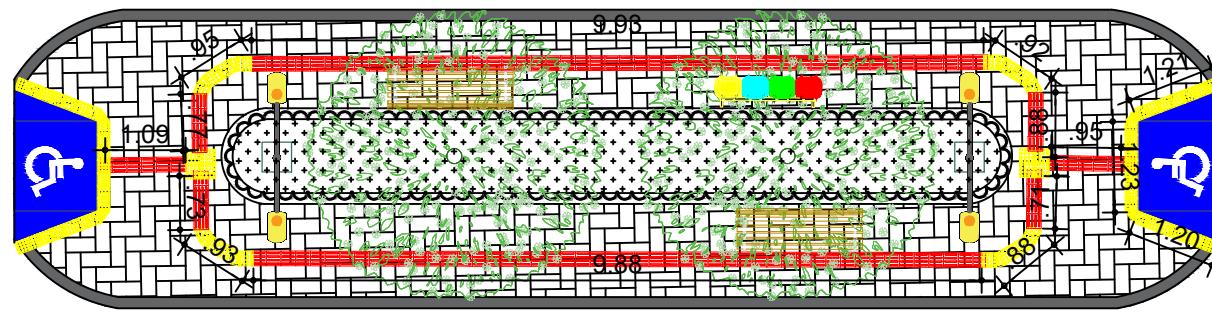
Data

01/07/2025

Prancha:
PLANTA TÉCNICA | BIFURCAÇÃO 02

Prancha

03



PLANTA DE IMPLANTAÇÃO - BIFURCAÇÃO 03
AV. ESMARAGDO DE FREITAS
ESC: 1:100

| LEGENDA - 3ª BIFURCAÇÃO | | | | | |
|-------------------------|--------------------------------|-----------|----------|--------------------|-----------|
| HACHURA | TIPOLOGIA | ÁREA m²/m | HACHURA | TIPOLOGIA | ÁREA m²/m |
| | INTERTRAVADO | 45.74m² | | TERRA VEGETAL | 10.50m² |
| | MEIO FIO DE JARDIM | 15.00 m | | MANTA GEOTEXTIL | 10.50m² |
| | MEIO FIO COMUM | 65.00m | | SEIXO BRANCO | 10.50m² |
| | TINTA AZUL ROYAL EPOXI | 4.00m² | | TINTA BRANCA - CAL | 80.00m |
| | 02 unids | | 02 unids | | 01unid |
| | 02 unidas existentes MANTER | | 15.68m | | 25.82m |



Emerson M. M. de Castro
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 1918827737
CREA/PI: 35865

**DEPARTAMENTO DE
INFRAESTRUTURA**
**PROJETOS
ARQUITETÔNICOS**
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

PAVIMENTAÇÃO DA AV. ESMARAGDO DE FREITAS

PROJETO DE URBANIZAÇÃO DA AV. ESMARAGDO DE FREITAS

Etapa do Projeto

Equipe Técnica:

URBANO

Prancha: PLANTA TÉCNICA | BIFURCAÇÃO 01

Prancha



PLANTA DE IMPLANTAÇÃO - BIFURCAÇÃO 04
AV. ESMARAGDO DE FREITAS
ESC. 1:100

| LEGENDA - 4ª BIFURCAÇÃO | | | | | |
|-------------------------|----------------------------|----------|---------|------------------|---------|
| HACHURA | TIPOLOGIA | ÁREA m² | HACHURA | TIPOLOGIA | ÁREA m² |
| | INTERTRAVADO | 364.30m² | | TERRA VEGETAL | 80.00m² |
| | MEIO FIO DE AÇO | 124.90 m | | MANTA GEOTEXTIL | 60.00m² |
| | MEIO FIO COMUM | 145.85m | | SÍLEX BRANCO | 60.00m² |
| | TINTA AZUL ROYAL EPÓXI | 8.00m² | | TINTA BRANCA CAL | 270.75m |
| | 11 unids | 08 unids | | 02unid | |
| | 12 unids existentes MANTER | 25.78m | | | 123.64m |



Emerson M. M. de Castro
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 1918827737
CREA/PI: 35865

DEPARTAMENTO DE
INFRAESTRUTURA
PROJETOS
ARQUITETÔNICOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

PAVIMENTAÇÃO DA AV. ESMARAGDO DE FREITAS

Projeto
PROJETO DE URBANIZAÇÃO DA AV. ESMARAGDO DE FREITAS

Etapas do Projeto
URBANO

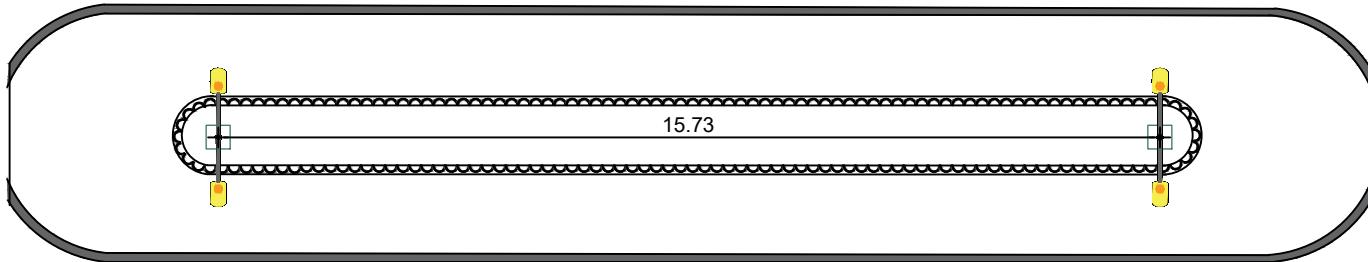
Equipe Técnica:

Data

01/07/2025

Proncha:
PLANTA TÉCNICA | BIFURCAÇÃO 01

Proncha
05



| LISTA DE LUMINÁRIAS | | | | | | | | |
|---------------------|-------------|---|----------------|---|-------------------|--------------------|---------------------|------------|
| ÍNDICE | FABRICANTE | NOME DO ARTIGO | NOME DO ARTIGO | EQUIPAGEM | CORRENTE LUMINOSA | ALTURA DE MONTAGEM | POTÊNCIA DE LIGAÇÃO | QUANTIDADE |
| | EVELIGHTING | LED Street light ZD516-BUC 80W Daylight | 550761 | 1x550761 LED Street light ZD516-BUC 80W Daylight | 9600 lm | 4,00m | 81 W | 18 |

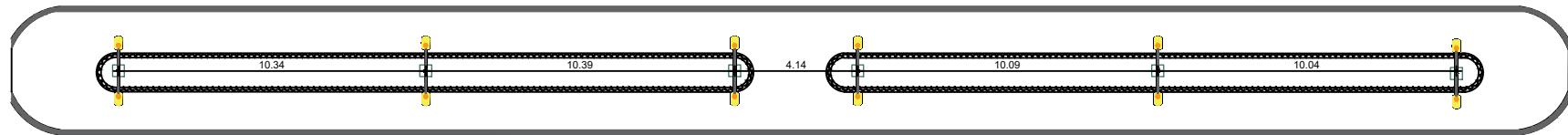
Emerson M. M. de Castro
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 1918827737
CREA/PI: 35865

DEPARTAMENTO DE
INFRAESTRUTURA
PROJETOS
ARQUITETÔNICOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

PAVIMENTAÇÃO DA AV. ESMARAGDO DE FREITAS

| | | |
|-----------------|--|-------------------|
| Projeto | PROJETO DE URBANIZAÇÃO DA AV. ESMARAGDO DE FREITAS | Etapas do Projeto |
| Equipe Técnica: | ARQ. JOANNA THEREZA FERREIRA COSTA BENTO | Data |
| Prancha: | PLANTA ELÉTRICA BIFURCAÇÃO 01 | Prancha |
| | | 06 |

C:\Users\leandro\Downloads\Arquivos de Trabalho\PROJ_URBANO_Par_Ar_Esmaragdo de Freitas.dwg



| LISTA DE LUMINÁRIAS | | | | | | | | |
|---------------------|-------------|---|----------------|--|-------------------|--------------------|---------------------|------------|
| ÍNDICE | FABRICANTE | NOME DO ARTIGO | NOME DO ARTIGO | EQUIPAGEM | CORRENTE LUMINOSA | ALTURA DE MONTAGEM | POTÊNCIA DE LIGAÇÃO | QUANTIDADE |
| | EVELIGHTING | LED Street light ZD516-BUC 80W Daylight | 550761 | 1x550761 LED Street light ZD516-BUC 80W Daylight | 9600 lm | 4,00m | 81 W | 18 |

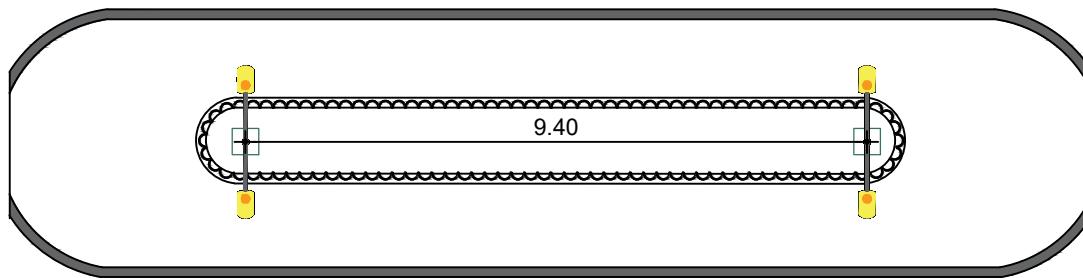
Emerson M. M. de Castro
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 1918827737
CREA/PI: 35865

DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
PROJETOS ARQUITETÔNICOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

PAVIMENTAÇÃO DA AV. ESMARAGDO DE FREITAS

| | | |
|-----------------|--|-------------------|
| Projeto | PROJETO DE URBANIZAÇÃO DA AV. ESMARAGDO DE FREITAS | Etapas do Projeto |
| Equipe Técnica: | | Data |
| Prancha: | PLANTA ELÉTRICA BIFURCAÇÃO 02 | Prancha |
| | | 01/07/2025 |

C:\Users\emerson\Downloads\Arquivos de Trabalho\PROJ_URBANO_Par_Ar_ESMARAGDO DE FREITAS.dwg



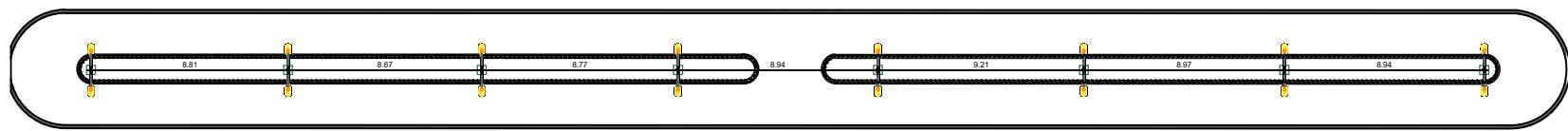
| LISTA DE LUMINÁRIAS | | | | | | | | |
|---------------------|-------------|---|----------------|---|-------------------|--------------------|---------------------|------------|
| ÍNDICE | FABRICANTE | NOME DO ARTIGO | NOME DO ARTIGO | EQUIPAGEM | CORRENTE LUMINOSA | ALTURA DE MONTAGEM | POTÊNCIA DE LIGAÇÃO | QUANTIDADE |
| 1 | EVELIGHTING | LED Street light ZD516-BUC 80W Daylight | 550761 | 1x550761 LED Street light ZD516-BUC 80W Daylight | 9600 lm | 4,00m | 81 W | 18 |

Emerson M. M. de Castro
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 1918827737
CREA/PI: 35865

DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
PROJETOS ARQUITETÔNICOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

PAVIMENTAÇÃO DA AV. ESMARAGDO DE FREITAS

| | | |
|-----------------|--|------------------|
| Projeto | PROJETO DE URBANIZAÇÃO DA AV. ESMARAGDO DE FREITAS | Baixa do Projeto |
| Equipe Técnica: | | Data |
| | | 01/07/2025 |
| Prancha: | PLANTA ELÉTRICA BIFURCAÇÃO 03 | Prancha |
| | | 08 |



| LISTA DE LUMINÁRIAS | | | | | | | | |
|---------------------|-------------|---|----------------|---|-------------------|--------------------|---------------------|------------|
| ÍNDICE | FABRICANTE | NOME DO ARTIGO | NOME DO ARTIGO | EQUIPAGEM | CORRENTE LUMINOSA | ALTURA DE MONTAGEM | POTÊNCIA DE LIGAÇÃO | QUANTIDADE |
| | EVELIGHTING | LED Street light ZD516-BUC 80W Daylight | 550761 | 1x550761 LED Street light ZD516-BUC 80W Daylight | 9600 lm | 4,00m | 81 W | 18 |

Emerson M. M. de Castro
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 1918827737
CREA/PI: 35865

DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
PROJETOS ARQUITETÔNICOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

PAVIMENTAÇÃO DA AV. ESMARAGDO DE FREITAS

| | | |
|-----------------|--|-------------------|
| Projeto | PROJETO DE URBANIZAÇÃO DA AV. ESMARAGDO DE FREITAS | Etapas do Projeto |
| | | URBANO |
| Equipe Técnica: | | Data |
| | | 01/07/2025 |
| Prancha: | PLANTA ELÉTRICA BIFURCAÇÃO 04 | Prancha |
| | | 09 |